



PREFEITURA DE
URUPÊS

urupes.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 22 de julho de 2026 · Distribuição Eletrônica · Ano VI · Edição nº 1141

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021

*Cidade
Coração*

URUPÊS - SP

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº. 4.885 - De 17 de Julho de 2026.**

Concede afastamento a Servidora
MARCIA REGINA DA SILVA
FERNANDES

ROBERTO CACCIARI FILHO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art.70, n. VIII, da L.O.M., c.c. o disposto na Lei nº. 2423, de 21-09-2017, alterada pela Lei nº 2.815, de 20 de Fevereiro de 2025 e atendendo ao solicitado no requerimento datado de 17/07/2026, RESOLVE conceder a Sra. MÁRCIA REGINA DA SILVA FERNANDES ocupante do emprego de "Supervisor de Ensino", do Quadro de Pessoal da Prefeitura, sob o regime da C.L.T., afastamento do serviço, sem vencimentos, no período de "20-07-2026 a 19-07-2029", sendo que durante o período de interrupção do contrato de trabalho, correrão por conta e inteira responsabilidade do mesmo o recolhimento de eventuais contribuições devidas à Previdência Social.

Prefeitura Municipal de Urupês, 17 de Julho de 2026.

ROBERTO CACCIARI FILHO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Fabiana Cristina Fazoli G. Fernandes
Secretária Administrativa, em substituição

.....

Licitações e Contratos

Extrato



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

PREFEITURA DE URUPÊS
Fis. _____
LICITAÇÕES

EXTRATO

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO TERMO DE CONTRATO Nº 100/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÊS

CNPJ Nº: 45.159.381/0001-94

CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL TALENTOS DE INCLUSÃO PROFISSIONAL INTAL

CNPJ/MF Nº: 27.090.171/00001-05

OBJETO: Prorrogação por um novo período de 12 (doze) meses do contrato, com reajuste de valores passando para o valor de R\$ 83,00 por estagiário, perfazendo o valor estimado de R\$ 79.680,00 (setenta e nove mil, e seiscentos e oitenta reais).

PERÍODO PRORROGADO: 18/07/2026 a 17/07/2027.

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Ficha 034 – 02 Poder Executivo – 02 02 Secretária Municipal de Finanças e Orçamentos – 020201 Departamento de Contabilidade - 04 123 0002 2064 0000 Manutenção Secretária Mun de Finanças e Orçamento – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – 0.01.00 110.000 Geral

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 107 da Lei nº 14.133/21.

MUNICÍPIO DE URUPÊS, 17 de julho de 2026.

ROBERTO CACCIARI FILHO**- Prefeito -**



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

PREFEITURA DE URUPÊS
Fis. _____
LICITAÇÕES

EXTRATO

RESUMO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE URUPÊS**

CNPJ nº 45.159.381/0001-94

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Descartáveis, Utensílios, Cama, Mesa e Banho e Equipamentos de Proteção Individual para todos os setores da administração.

Item Cota LC14	PRECISIONN COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA CNPJ: 32.897.237/0001-03	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7					
1	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS Marca: SANDEMIX	GL	1500	8,03	12.045,00
Não					
11	DESENGORDURANTE COM FRAGRÂNCIA DE LIMÃO FRASCO SQUEEZE DE 500ML Marca: SANDEMIX	UN	600	2,05	1.230,00
Não					
12	DESINFETANTE EMBALAGEM COM 5 LITROS Marca: SANDEMIX	GL	1500	5,80	8.700,00
Não					
13	DETERGENTE EMBALAGEM COM 05 LITROS Marca: SANDEMIX	GL	1500	11,90	17.850,00
Não					
20	ODORIZADOR 360ML/272G LAVANDA Marca: LEV&UZE	FR	1500	8,70	13.050,00
Não					
22	SABÃO EM PÓ 1,6 KG Marca: TRIEX	PCT	2000	7,15	14.300,00
Não					
44	ESFREGÃO LIMPA AZULEJO SEM CABO Marca: GAVIÃO	UN	60	3,99	239,40
Não					
95	SABONETE LÍQUIDO GALÃO COM 5 LITROS Marca: SANDEMIX	UN	250	12,70	3.175,00
Não					
108	COPO DE ÁGUA DESCARTÁVEL 180ML CAIXA COM 2.500 UNIDADES Marca: ECOCOPO	CX	370	138,75	51.337,50
Não					
114	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ TAMANHO 103 CAIXA COM 30 UNIDADES DE FILTRO Marca: BRASIL	UN	1200	3,70	4.440,00
Não					
125	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA FARDO COM 16 PACOTES COM 04 ROLOS COM 60 METROS CADA ROLO Marca: DELICATE	FRD	400	74,99	29.996,00
Não					
156	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES Marca: VABENE	PCT	100	6,50	650,00
Não					
185	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX NOS TAMANHOS P, M E G CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: VABENE	CX	120	21,50	2.580,00
Não					
186	LUVA DE VINIL SEM PÓ DESCARTÁVEL TAMANHOS P, M, G CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: VABENE	CX	60	13,90	834,00
Não					
188	LUVA LÁTEX AMARELA NOS TAMANHOS P, M E G, XG Marca: VABENE	PR	600	2,60	1.560,00
Não					
VALOR TOTAL					Até R\$ 161.986,90

Item Cota LC14	CATPEL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA CNPJ: 30.329.237/0001-81	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7					
3	ÁLCOOL LÍQUIDO 46% 1 LITRO Marca: FORTYS	UN	1000	4,99	4.990,00
Não					
21	SABÃO EM BARRA GLICERINADO PACOTE COM 900GR COM 05 BARRAS COM 180GR CADA	PCT	170	8,45	1.436,50
Não					



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

PREFEITURA DE URUPÊS	
Fis. _____	
LICITAÇÕES	

	BARRA Marca: BARRA				
24	CESTO DE LIXO SEM TAMPA DE 12 LITROS NA	UN	40	11,65	466,00
Não	COR PRETO Marca: ARQPLAST				
25	CESTO DE LIXO COM TAMPA REDONDO DE 50	UN	20	44,75	895,00
Não	LITROS Marca: PLASNEW				
26	CESTO DE LIXO COM TAMPA REDONDO DE 100	UN	20	65,50	1.310,00
Não	LITROS Marca: PLASNEW				
33	PANO DE MICROFIBRA LISO 30X35 Marca: NOBRE	UN	400	2,33	932,00
Não					
34	PANO MULTIUSO PERFEX 30X50 ROLO COM 25	RL	1000	12,20	12.200,00
Não	METROS COM 50 PANOS PICOTADOS Marca: LIFE				
	CLEAN				
35	BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL 5	UN	20	6,50	130,00
Não	LITROS Marca: SHANGRILA				
41	DESENTUPIDOR DE PIA LAVATÓRIO	UN	20	4,85	97,00
Não	SANFONADO REFORÇADO COM CABO 18CM X				
	10CM Marca: FLORA				
48	RODO DE PIA DE PLÁSTICO 15CM Marca: FLORA	UN	40	2,80	112,00
Não					
52	VASSOURA DE NYLON COM CABO DE MADEIRA	UN	200	6,36	1.272,00
Não	DE 120CM Marca: CONDOR				
104	BOBINA PLÁSTICA TRANSPARENTE PICOTADA	RL	100	16,25	1.625,00
Não	20X30 ROLO COM 500 UNIDADES Marca: LIDER				
107	COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL PS	PCT	200	2,99	598,00
Não	TRANSPARENTE OU BRANCA PACOTE COM 50				
	UNIDADES Marca: RIOFESTA				
109	COPO DE CAFÉ DESCARTÁVEL 50ML CAIXA	CX	40	116,80	4.672,00
Não	COM 5.000 UNIDADES Marca: COPOPLAST				
110	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 300ML	PCT	200	9,00	1.800,00
Não	PACOTE COM 50 UNIDADES Marca: GPACK				
111	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 400ML	PCT	200	12,60	2.520,00
Não	PACOTE COM 50 UNIDADES Marca: IBRAS				
113	FACA DE REFEIÇÃO DESCARTÁVEL	PCT	200	9,50	1.900,00
Não	REFORÇADA BRANCA PACOTE COM 50				
	UNIDADES Marca: RIOFESTA				
119	GARFO DE SOBREMESA DESCARTÁVEL PS	PCT	200	3,35	670,00
Não	TRANSPARENTE OU BRANCO PACOTE COM 50				
	UNIDADES Marca: RIOFESTA				
120	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 24CM	PCT	220	1,26	277,20
Não	X 22CM PACOTE COM 50 UNIDADES Marca:				
	ANEPEL				
121	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 30CM	PCT	220	2,37	521,40
Não	X 30CM PACOTE COM 50 UNIDADES Marca:				
	OTIMA				
122	MARMITEX ISOPOR N 8 750ML FARDO COM 100	PCT	25	52,25	1.306,25
Não	UNIDADES Marca: COPOPLAST				
124	PAPEL ALUMÍNIO 45CM X 65 METROS Marca:	RL	60	66,00	3.960,00
Não	INOVEN				
127	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA	PCT	100	9,50	950,00
Não	140 ML PACOTE COM 25 UNIDADES Marca:				
	COPOZAN				
129	PRATO DESCARTÁVEL RASO BRANCO 15CM	PCT	100	7,10	710,00
Não	PACOTE COM 50 UNIDADES Marca: IBRAS				
131	PRATO DE ISOPOR DESCARTÁVEL REFEIÇÃO	PCT	100	9,70	970,00
Não	23CM PACOTE COM 25 UNIDADES Marca:				
	COPOBRAS				
134	SACO DE LIXO BRANCO 60L REFORÇADO P7.	PCT	50	25,17	1.258,50
Não	PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES Marca:				
	GOUVEA PLASTIC				
137	SACO DE LIXO PRETO 20L REFORÇADO P7.	PCT	500	7,92	3.960,00
Não	PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES Marca: M&A				



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

PREFEITURA DE URUPÊS
Fis. _____
LICITAÇÕES

138	SACO DE LIXO PRETO 40L REFORÇADO P7.	PCT	500	15,74	7.870,00
Não	PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES Marca: M&A				
139	SACO DE LIXO PRETO 60L REFORÇADO P7.	PCT	500	19,87	9.935,00
Não	PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES Marca: M&A				
140	SACO DE PAPEL MIX LISO NA COR MARROM				
Não	1KG CAIXA COM 500 UNIDADES Marca: EMBALE BEM	CX	50	26,00	1.300,00
141	SACO DE PAPEL MIX LISO NA COR MARROM				
Não	2KG CAIXA COM 500 UNIDADES Marca: EMBALE BEM	CX	50	39,50	1.975,00
142	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA MONO 3 BRANCO				
Não	PACOTE COM 500 UNIDADES Marca: EMBALE BEM	PCT	100	15,85	1.585,00
143	SACO PLÁSTICO PARA LANCHE BRANCO				
Não	LEITOSO 17CMX22CM PACOTE COM 1000 UNIDADES Marca: MEGAPLAS	PCT	100	25,15	2.515,00
149	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PP TIPO				
Não	CELOFANE 15X30 PACOTE COM 350 UNIDADES Marca: EMAR	PCT	80	36,99	2.959,20
150	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PP TIPO				
Não	CELOFANE 25X30 PACOTE COM 215 UNIDADES Marca: EMAR	PCT	80	43,23	3.458,40
151	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PP TIPO				
Não	CELOFANE 50X70 PACOTE COM 100 UNIDADES Marca: EMAR	PCT	80	43,20	3.456,00
152	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 30CMX40CM				
Não	PACOTE COM 1.000 UNIDADES Marca: CPLAST	PCT	100	39,75	3.975,00
153	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 38CMX48CM				
Não	PACOTE COM 1.000 UNIDADES Marca: CPLAST	PCT	100	61,00	6.100,00
155	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 50CMX60CM				
Não	PACOTE COM 1.000 UNIDADES Marca: PORSANI	PCT	100	113,00	11.300,00
158	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA				
Não	TRANSPARENTE 17 LITROS COM TAMPAS E TRAVAS LATERAIS Marca: SANTANA	UN	20	49,80	996,00
162	DISPENSER DE PAREDE PARA SABONETE				
Não	LÍQUIDO NA COR BRANCA Marca: PREMISSE	UN	40	24,00	960,00
173	PANO DE PRATO 40X68CM 100% ALGODÃO COM				
Não	BAINHA Marca: SAGA TEXTIL	UN	200	2,48	496,00
198	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA BRANCA				
Não	DESCARTÁVEL CAIXA COM 50 UNIDADES Marca: INOVEN	CX	60	9,20	552,00

VALOR TOTAL

Até R\$
110.971,45

Item	ANA CRISTINA POZETTI BRAZ	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
Cota	CNPJ: 41.036.530/0001-77			Unitário	
LC14					
7					
53	VASSOURA CAPIRA EXTRA GRANDE COM	UN	250	23,34	5.835,00
Não	CABO DE MADEIRA DE 120CM Marca: BORBOREMA				
66	COPO DE ÁGUA COM BICO DOSADOR COM	UN	200	3,67	734,00
Não	ALÇAS 250ML Marca: KUKA				
90	PENTE FINO DE AÇO COM CABO	UN	200	18,65	3.730,00
Não	EMBORRACHADO Marca: BUBA				
112	ETIQUETA ADESIVA LACRE DE SEGURANÇA	RL	20	94,00	1.880,00
Não	10X2,1CM ROLO COM 1.000 UNIDADES Marca: PIMACO				
117	FRASCO ALMOTOLIA PLÁSTICO 250ML	UN	20	13,16	263,20
Não	TRANSPARENTE RETO BISNAGA Marca: JPROLAB				
128	POTE / COPO PET CRISTAL 350ML COM TAMPAS	PCT	50	206,80	10.340,00
Não	BOLHA COM FURO LARGO PACOTE COM 100				



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

PREFEITURA DE URUPÊS
Fis. _____
LICITAÇÕES

130	UNIDADES Marca: GALVANOTEK				
Não	PRATO DE PAPELÃO REFORÇADO Nº7 NA COR				
	BRANCO 28CM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	200	46,03	9.206,00
	Marca: PARANÁ				
160	DISPENSER DE COPO DE ÁGUA EM INOX Marca:				
Não	NOBRE	UN	20	56,38	1.127,60
168	ALMOFADA DE SUEDE EM SILICONE 45X45				
Não	COLORIDO IMPERMEÁVEL Marca: HAVAN	UN	100	49,23	4.923,00
177	TOALHA FRALDA BRANCA LUXO 1,20M X 70CM				
Não	PACOTE COM 03 UNIDADES Marca: CREMER	PCT	100	112,80	11.280,00
201	PROTETOR AURICULAR MOLDÁVEL DE ESPUMA				
Não	COM CORDÃO Marca: LIBUS	PAR	60	1,88	112,80

VALOR TOTAL

Até R\$
49.431,60

Item					
Cota	CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
LC14	CNPJ: 23.002.732/0001-16			Unitário	
7					
57	BARBEADOR DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL	PCT	40	4,00	160,00
Não	CARTELA COM 02 UNIDADES Marca: H E M				
	VALOR TOTAL				Até R\$ 160,00

Item					
Cota	RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
LC14	CNPJ: 26.134.447/0001-47			Unitário	
7					
2	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% 5 LITROS Marca: RILLO	GL	1500	26,00	39.000,00
Não					
4	ÁLCOOL EM GEL 70% 500ML COM VÁLVULA	UN	500	4,90	2.450,00
Não	PUMP Marca: RILLO				
5	ÁLCOOL EM GEL 70% 5 LITROS Marca: RILLO	GL	200	26,00	5.200,00
Não					
6	AMACIANTE 05 LITROS Marca: RILL	GL	400	10,95	4.380,00
Não					
7	BUCHA DE LAVAR LOUÇA PACOTE COM 03	PCT	650	2,02	1.313,00
Não	UNIDADES Marca: ESPONFLORA				
8	COLOR NO MÍNIMO 12 % GALÃO COM 05 LITROS	GL	1500	25,00	37.500,00
Não	Marca: RILL				
9	CERA INCOLOR ANTIDERRAPANTE GALÃO COM	GL	30	37,80	1.134,00
Não	5 LITROS Marca: BRILHO RILL				
14	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PACOTE CONTENDO 08	PCT	700	1,75	1.225,00
Não	UNIDADES Marca: AÇO BOM				
15	INSETICIDA AEROSOL 360ML Marca: PRO INSET	FR	500	9,00	4.500,00
Não					
16	LUSTRA MÓVEIS 200 ML Marca: RILL	FR	200	3,84	768,00
Não					
17	LIMPADOR MULTIUSO LÍQUIDO COM TAMPA	FR	800	2,14	1.712,00
Não	FLIP FLOP E BICO PULVERIZADOR 500ML Marca:				
	RILLO				
18	LIMPADOR MULTIUSO 5 LITROS Marca: RILL	GL	400	10,10	4.040,00
Não					
19	LIMPADOR DE PISO 1 LITRO Marca: RILL	FR	40	5,30	212,00
Não					
23	SAPONÁCEO CREMOSO 300ML Marca: PERFECT	FR	270	3,80	1.026,00
Não					
27	CESTO DE LIXO COM TAMPA E PEDAL	UN	20	299,00	5.980,00
Não	RETANGULAR DE 100 LITROS Marca: ARQPLAST				
28	TAMBOR BOMBONA DE 200 LITROS Marca: RILL	UN	60	120,00	7.200,00
Não					
29	FLANELA COR LARANJA 28X48 CM PACOTE	PCT	100	15,90	1.590,00
Não	COM 12 UNIDADES Marca: ITATEX				
30	PANO DE CHÃO BRANCO 50X58 COM BORDAS	UN	1200	2,65	3.180,00



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

PREFEITURA DE URUPÊS
Fis. _____
LICITAÇÕES

Não	COSTURADAS Marca: PALACIO				
31	PANO DE CHÃO XADREZ 50X58 COM BORDAS	UN	1200	3,64	4.368,00
Não	COSTURADAS Marca: PALACIO				
36	BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL 15	UN	60	11,80	708,00
Não	LITROS Marca: CVL				
37	BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL 30	UN	40	29,00	1.160,00
Não	LITROS Marca: ARQPLAST				
38	BORRIFADOR MANUAL DE PLÁSTICO	UN	300	3,30	990,00
Não	CAPACIDADE DE 500ML Marca: RILL				
42	ESCOVA PLÁSTICA DE LAVAR ROUPAS COM	UN	60	5,00	300,00
Não	ALÇA 6CM X 8,2CM X 14,5CM Marca: SANCHES				
43	ESCOVA SANITÁRIA COM CABO ERGONÔMICO	UN	60	6,00	360,00
Não	E BASE DE PLÁSTICO Marca: PALMARES				
46	PÁ DE LIXO DE PLÁSTICO COM CABO 90 CM	UN	50	6,19	309,50
Não	Marca: ESPONFLORA				
49	RODO DE PLÁSTICO 60CM COM CABO DE	UN	80	8,00	640,00
Não	MADEIRA Marca: ESPONFLORA				
60	BUCHA DE BANHO DE ESPUMA GROSSA E	UN	300	1,10	330,00
Não	MACIA FORMAS SORTIDAS COLORIDA Marca: ESPONFLORA				
63	CONDICIONADOR ADULTO 400ML Marca: RILLO	FR	80	7,90	632,00
Não	KIDS				
64	CONDICIONADOR INFANTIL FRASCO DE 1 LITRO	GL	200	25,00	5.000,00
Não	Marca: RILLO KIDS				
65	CONDICIONADOR INFANTIL FRASCO DE 200ML	FR	200	7,90	1.580,00
Não	Marca: RILLO KIDS				
67	CREME DENTAL INFANTIL 50G Marca: FREEDENT	UN	200	4,00	800,00
Não	KIDS				
68	CREME DENTAL PARA ADULTO 90G Marca:	UN	100	2,50	250,00
Não	FREEDENT				
70	DESODORANTE ROLLON UNISSEX 50ML Marca:	UN	100	6,80	680,00
Não	DOYTH				
79	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G	PCT	100	60,80	6.080,00
Não	COM 68 UNIDADES Marca: VITALIDADE				
80	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M	PCT	100	62,00	6.200,00
Não	COM 70 UNIDADES Marca: VITALIDADE				
81	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P	PCT	400	62,00	24.800,00
Não	COM 50 UNIDADES Marca: VITALIDADE				
83	HASTES FLEXÍVEIS CAIXA COM 150 UNIDADES	CX	100	5,00	500,00
Não	Marca: USE				
87	LENÇO UMEDECIDO PACOTE COM 140	PCT	300	6,40	1.920,00
Não	UNIDADES Marca: USE				
88	MAMADEIRA 250ML COM BICO UNIVERSAL 0-24	UN	600	11,30	6.780,00
Não	MESES Marca: MAMITA				
91	POMADA PARA ASSADURA 45G Marca:	UN	200	12,80	2.560,00
Não	BABYMED				
92	PROTETOR SOLAR CORPORAL E FACIAL FATOR	FR	100	35,90	3.590,00
Não	50 200ML Marca: RILLO BLOCK				
93	REPELENTE EM AEROSSOL PARA PELE 200ML	FR	100	23,40	2.340,00
Não	Marca: ABOVE				
94	SABONETE EM BARRA 90G Marca: CLISS	UN	180	1,23	221,40
Não					
96	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL FRASCO DE	FR	200	8,90	1.780,00
Não	200ML Marca: RILLO KIDS				
97	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO GLICERINADO 2	FR	300	15,00	4.500,00
Não	LITROS Marca: RILLO				
98	SHAMPOO ADULTO 400ML Marca: RILLO	FR	80	12,00	960,00
Não					
99	SHAMPOO INFANTIL FRASCO DE 1 LITRO Marca:	FR	200	18,00	3.600,00
Não	RILLO KIDS				
100	SHAMPOO INFANTIL FRASCO DE 200ML Marca:	FR	200	7,90	1.580,00



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

PREFEITURA DE URUPÊS
Fis. _____
LICITAÇÕES

Não	101	RILLO KIDS TALCO INFANTIL EM PÓ 100G COM TAMPA	UN	100	14,79	1.479,00
Não	106	DOSADORA Marca: HALLEY COLHER DE REFEIÇÃO DESCARTÁVEL REFORÇADA PS BRANCA PACOTE COM 50 UNIDADES Marca: SERTPLAST	PCT	200	5,10	1.020,00
Não	115	FÓSFORO PACOTE COM 10 CAIXAS COM 40 FÓSFOROS Marca: BILLA	PCT	140	3,15	441,00
Não	116	FRASCO PET TRANSPARENTE IGLÚ COM VÁLVULA PUMP 250ML Marca: RILL	UN	150	4,00	600,00
Não	118	GARFO DE REFEIÇÃO DESCARTÁVEL REFORÇADO PS BRANCO PACOTE COM 50 UNIDADES Marca: SERTPLAST	PCT	200	4,10	820,00
Não	132	SACO DE LIXO BRANCO 100L REFORÇADO P7. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES Marca: FORMAPLAST	PCT	20	95,00	1.900,00
Não	133	SACO DE LIXO BRANCO 20L REFORÇADO P7. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES Marca: FORMAPLAST	PCT	20	19,00	380,00
Não	135	SACO DE LIXO PRETO 100L REFORÇADO P7. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES Marca: FORMAPLAST	PCT	600	69,00	41.400,00
Não	136	SACO DE LIXO PRETO 200L REFORÇADO P7. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES Marca: FORMAPLAST	PCT	30	92,00	2.760,00
Não	169	AVENTAL PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA BANHO 60X46CM Marca: MAICOL	UN	20	10,90	218,00
Não	180	AVENTAL DE SEGURANÇA EM PVC BRANCO IMPERMEÁVEL NOS TAMANHO P, M, G E GG Marca: MAICOL	UN	120	10,50	1.260,00
Não	181	BOTA DE SEGURANÇA DE PVC CANO MÉDIO COR BRANCA COM FORRAÇÃO INTERNA NOS TAMANHOS 35 AO 44 Marca: VULCAFLEX	PR	112	48,80	5.465,60
Não	189	LUVA LÁTEX / NEOPRENE AZUL E AMARELA CANO LONGO NOS TAMANHOS G, GG Marca: MBLIFE	PR	200	12,50	2.500,00
Sim	205	SACO DE LIXO PRETO 100L REFORÇADO P7. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES Marca: FORMAPLAST	PCT	200	69,00	13.800,00

VALOR TOTAL

Até R\$
281.972,50

Item	Cota	PAULO R. BISPO FERRAMENTAS ME	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
LC14	7	CNPJ: 26.312.797/0001-56				
Não	10	CORANTE XADREZ LÍQUIDO VERMELHO 50ML Marca: J. LIDER	UN	20	6,50	130,00
Não	54	ABSORVENTE ÍNTIMO FEMININO COM ABAS PACOTE COM 08 UNIDADES Marca: MILI	PCT	30	8,60	258,00
Não	69	CURATIVO TRANSPARENTE TIPO BAND-AID COM 40 UNIDADES Marca: BANDID	PCT	10	20,44	204,40
Não	74	ESCOVA PLÁSTICA PARA CABELO JACARÉ MEDIDAS (L X A X P): 3,5 CM X 19 CM X 3 CM Marca: ESC. SAFIRA	UN	200	6,00	1.200,00
Não	75	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRA PARA MICROONDAS COM PINÇA E CAPACIDADE DE ÁGUA ATÉ 200ML Marca: BUBA	UN	4	112,00	448,00
Não	76	FITA MICROPORE 5CM X 4,5MT Marca: C. FINA	RL	50	12,10	605,00
Não	89	ÓLEO CORPORAL INFANTIL 100ML Marca: MURIEL	FR	50	24,00	1.200,00



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fis. _____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

102	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL Marca: GTECH	UN	10	65,00	650,00
Não					
103	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL DE	UN	10	210,00	2.100,00
Não	TESTA Marca: AIQURA				
105	CANUDO BIODEGRADÁVEL BRANCO PACOTE	PCT	100	8,60	860,00
Não	COM 100 UNIDADES Marca: THEOTO				
123	PALITO DE DENTE CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20	3,64	72,80
Não	Marca: PARANA				
144	SACO PLÁSTICO SANFONADO TRANSPARENTE	PCT	20	75,40	1.508,00
Não	50X80 PACOTE COM 60 UNIDADES Marca: AG.PLAST				
145	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PP 10 X 15	PCT	80	9,55	764,00
Não	PACOTE COM 100 UNIDADES Marca: MK				
154	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 40CMX50CM	PCT	100	74,50	7.450,00
Não	PACOTE COM 1.000 UNIDADES Marca: GUFFE				
159	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA	UN	70	63,67	4.456,90
Não	TRANSPARENTE 30 LITROS COM TAMPAS E TRAVAS LATERAIS Marca: SANREMO				
163	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO INOX	UN	20	95,00	1.900,00
Não	ESCOVADO COM ALÇA 1,8LT Marca: UNITERMI				
164	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO INOX	UN	15	95,00	1.425,00
Não	ESCOVADO COM ALÇA 500ML Marca: UNITERMI				
165	GARRAFÃO TÉRMICO 03 LITROS COM ALÇA E	UN	10	44,50	445,00
Não	TAMPA Marca: ANTARES				
166	GARRAFÃO TÉRMICO 05 LITROS COM ALÇA E	UN	15	50,50	757,50
Não	TAMPA Marca: ANTARES				
175	TOALHA DE MÃOS E BOCA (LAVABO) LISA EM	UN	300	4,75	1.425,00
Não	ALGODÃO PARA BORDAR 30CM X 45CM Marca: ENGOTEX				
176	TOALHA DE ROSTO LISA EM ALGODÃO PARA	UN	300	8,35	2.505,00
Não	BORDAR 50CM X 80CM Marca: ENGOTEX				
179	AVENTAL ANTICHAMAS LAVÁVEL 1,20M X	UN	20	127,90	2.558,00
Não	0,70M Marca: BENETHERM				
182	BOTINA DE PROTEÇÃO EM COURO COR PRETA	PR	270	122,00	32.940,00
Não	COM BIQUERIA EM POLIPROPILENO NOS TAMANHOS 36 AO 44 Marca: SEGFORT				
183	CANELEIRA / PERNEIRA DE PROTEÇÃO 42CM DE	PR	50	39,00	1.950,00
Não	ALTURA COM 3 TALAS COM FECHAMENTO EM VELCRO NA COR PRETA Marca: BDN				
184	CAPA DE CHUVA EM PVC COM CAPUZ NOS	UN	50	41,20	2.060,00
Não	TAMANHOS P, M, G, GG, EXG Marca: V. SEG				
187	LUVA ANTICORTE TRICOTADA NYLON E FIO	UN	40	50,00	2.000,00
Não	VIDRO TAMANHOS 05, 06, 07, 08, 09, 10 E 11 Marca: IMBAT				
190	LUVA DE POLIETILENO COM BANHO DE LÁTEX	PAR	200	9,40	1.880,00
Não	CORRUGADO TAMANHOS P, M, G, XG Marca: VLK BRASIL				
191	LUVA DE ALGODÃO TRICOTADA BRANCA	PAR	200	4,30	860,00
Não	PIGMENTADA TAMANHOS P, M, G, XG Marca: T. SUZUKI				
192	LUVA DE COURO VAQUETA TOTAL	PAR	100	22,50	2.250,00
Não	PETROLEIRA MARROM COM REFORÇO TAMANHO GG Marca: PLASTCOR				
193	LUVA DE RASPA TOTAL PUNHO LONGO 20CM	PAR	20	15,99	319,80
Não	CINZA TAMANHO G Marca: ZANEL				
194	LUVA DE MALHA EMBORRACHADA 3/4 SS1006	PR	100	11,20	1.120,00
Não	COR AZUL TAMANHO 9 Marca: VLK BRASIL				
195	LUVA PVC FORRADA PALMA ÁSPERA 45CM	PR	50	37,50	1.875,00
Não	VERDE TAMANHO XG Marca: PLASTCOR				
196	LUVA TÉRMICA 2 DEDOS PUNHO LONGO 45CM	PR	20	301,70	6.034,00
Não	Marca: ZANEL				



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

PREFEITURA DE URUPÊS
Fis. _____
LICITAÇÕES

197	MANGUITO REUTILIZÁVEL DRY UNISSEX PROTEÇÃO UV50+ COMPRESSÃO NILIT BREEZE	PR	80	46,00	3.680,00
Não	COM ENTRADA PARA DEDOS NOS TAMANHOS P, M, G E GG Marca: PROPRIA				
199	MÁSCARA FACIAL PFF-2S COM RESPIRADOR SEM VÁLVULA COR AZUL ROYAL Marca: ECOAR	UN	20	3,75	75,00
Não	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ANTIEMBAÇANTES NAS LENTES TRANSPARENTE OU CINZA Marca: PLASTCOR	UN	50	6,55	327,50
200					
Não	202 PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG DE SILICONE COM CORDÃO Marca: DISTRAY	PR	60	2,80	168,00
203	PROTETOR AURICULAR ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA 26DB Marca: CAMPER 48054	UN	20	103,30	2.066,00
Não					
VALOR TOTAL					Até R\$ 92.527,90

Item Cota LC14	GARNET AVIAMENTOS LTDA CNPJ: 59.012.372/0001-80	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7					
55	ALGODÃO BOLINHA PACOTE COM 100GR Marca: SUSSEX	PCT	30	10,50	315,00
Não					
56	BANHEIRA INFANTIL REFORÇADA 29 LITROS COR BRANCA Marca: PLASTIBRASIL	UN	20	79,00	1.580,00
Não					
58	BICO DE MAMADEIRA ORTODÔNTICO Nº02 ACIMA DE 6 MESES Marca: PEPETA	UN	50	2,90	145,00
Não					
61	CHUPETA BICO ORTODÔNTICO Nº02 ACIMA DE 6 MESES NA COR BRANCA Marca: PEPETA	UN	200	2,80	560,00
Não					
62	CHUPETA BICO ORTODÔNTICO TAMANHO DE 0 A 6 MESES NA COR BRANCA Marca: PEPETA	UN	200	3,00	600,00
Não					
84	KIT ESCOVA E PENTE DE CABELO NA COR BRANCA CONTENDO 02 UNIDADES Marca: MURANO	KIT	20	27,00	540,00
Não					
85	KIT MAMADEIRA E BICOS NA COR BRANCA CONTENDO 4 UNIDADES Marca: PETITA	KIT	20	69,00	1.380,00
Não					
171	FRONHA LISA DE ALGODÃO BRANCA PARA TRAVESSEIRO DE BEBÊ 30X40CM Marca: PAPI	UN	200	7,10	1.420,00
Não					
178	TRAVESSEIRO PARA BEBÊ RETANGULAR 30X40CM 180 FIOS COM CAPA Marca: INCOMFRAL	UN	100	65,75	6.575,00
Não					
VALOR TOTAL					Até R\$ 13.115,00

Item Cota LC14	I CAN SOLUTION LTDA CNPJ: 55.793.391/0001-30	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7					
59	BICO DE MAMADEIRA UNIVERSAL REDONDO Nº02 Marca: NINA BABY	UN	50	3,29	164,50
Não					
71	ESCOVA DE DENTE ADULTO Marca: OM	UN	50	2,99	149,50
Não					
72	ESCOVA DE DENTE INFANTIL Marca: DAGIA	UN	50	3,99	199,50
Não					
73	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA COM MINI ESCOVA PARA LIMPEZA DE BICOS 37 X 10,5 X 6 CM Marca: TOP	UN	120	4,99	598,80
Não					
157	CHALEIRA ELÉTRICA 2 LITROS NAS VOLTAGENS 110V OU 220V Marca: GIFTUTIL	UN	15	69,99	1.049,85
Não					
167	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ 103 COM ALÇA Marca: PLASTSHOW	UN	10	9,99	99,90
Não					
VALOR TOTAL					Até R\$ 2.262,05

Item	S X REPRESENTACOES & COMERCIO LTDA	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
------	------------------------------------	---------	------------	-------	-------------



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

PREFEITURA DE URUPÊS
Fis. _____
LICITAÇÕES

Cota	CNPJ: 52.283.160/0001-99	Unitário
LC14		
7		
32	PANO DE MICROFIBRA LISO 60X80 Marca: Vita	UN 400 8,50 3.400,00
Não	Flor	
VALOR TOTAL		Até R\$ 3.400,00

Item	MELINE DECRESENZO LTDA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cota	CNPJ: 47.934.199/0001-99				
LC14					
7					
39	CORDA PARA VARAL Nº10 PACOTE COM10	PCT	30	4,40	132,00
Não	METROS Marca: ESPONFLORA				
40	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO COM	UN	20	6,40	128,00
Não	CABO DE 60CM Marca: SANCHES				
45	PÁ DE LIXO DE ALUMÍNIO GRANDE COM CABO	UN	50	31,00	1.550,00
Não	DE 90CM Marca: SANCHES				
47	PRENDEDOR DE MADEIRA PACOTE COM 12	PCT	100	2,15	215,00
Não	UNIDADES Marca: ESPONFLORA				
50	RODO DE PLÁSTICO 40CM COM CABO DE	UN	80	5,35	428,00
Não	MADEIRA Marca: ESPONFLORA				
51	VARAL RETRÁTIL DE CHÃO TAMANHO GRANDE	UN	8	220,00	1.760,00
Não	AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE NO				
	MÍNIMO 25 KG DE ROUPAS Marca: MOR				
77	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO	PCT	100	56,90	5.690,00
Não	XXG COM 42 UNIDADES Marca: ENZO BABY				
78	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO	PCT	100	58,10	5.810,00
Não	EG OU XG COM 58 UNIDADES Marca: ENZO BABY				
82	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO	PCT	100	56,90	5.690,00
Não	RN COM 36 UNIDADES Marca: ENZO BABY				
86	LENÇO UMEDECIDO BALDE COM 400 UNIDADES	BD	100	16,50	1.650,00
Não	Marca: USE IT				
146	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PP 15 X 30	PCT	80	28,80	2.304,00
Não	PACOTE COM 350 UNIDADES Marca: LIDER				
147	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PP 25 X 30	PCT	80	30,00	2.400,00
Não	PACOTE COM 215 UNIDADES Marca: LIDER				
148	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PP 35X45	PCT	80	32,00	2.560,00
Não	PACOTE COM 120 UNIDADES Marca: LIDER				
161	DISPENSER DE PAPEL TOALHA NA COR BRANCA	UN	30	24,00	720,00
Não	Marca: NOBRE				
170	COBERTOR MICROFIBRA SOLTEIRO COLORIDO	UN	100	37,00	3.700,00
Não	1,50M X 2,20M Marca: TEXFINE				
172	LENÇOL PERCAL SOLTEIRO 200 FIOS COM	UN	100	91,75	9.175,00
Não	ELÁSTICO 1,88M X 1,28M Marca: LIDER				
174	TOALHA DE BANHO LISA BRANCA 100%	UN	100	13,50	1.350,00
Não	ALGODÃO 70 X 135CM Marca: LIDER				
VALOR TOTAL					Até R\$ 45.262,00

Item	CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cota	CNPJ: 09.222.496/0001-12				
LC14					
7					
126	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 22,5CM X 20,5CM COM 02 DOBRAS FARDO COM 5 PACOTES	FRD	750	50,00	37.500,00
Não	COM 5.000 FOLHAS SIMPLES Marca: WAVE PELL/ALBAMAX				
204	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 22,5CM X 20,5CM COM 02 DOBRAS FARDO COM 5 PACOTES	FRD	250	50,00	12.500,00
Sim	COM 5.000 FOLHAS SIMPLES Marca: WAVE PELL/ALBAMAX				
VALOR TOTAL					Até R\$



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

PREFEITURA DE URUPÊS
Fis. _____
LICITAÇÕES

50.000,00

PREÇO GLOBAL: até R\$ 811.089,40 (oitocentos e onze mil, oitenta e nove reais e quarenta centavos).

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação.

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.

MUNICÍPIO DE URUPÊS/SP, 21 de julho de 2026.

ROBERTO CACCIARI FILHO

Prefeito



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

EXTRATO

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE CONTRATO Nº 51/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÊS

CNPJ Nº: 45.159.381/0001-94

CONTRATADA: CONSTRUSOL CONSTRUTORA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ/MF Nº: 58.424.015/0001-67

OBJETO: Acréscimo de 5,41627562% ao valor contratado.

VALOR ACRÉSCIDO: R\$1.825,41 (mil e oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha 221 – 02 Poder Executivo – 02 06 Secretária de Obras e Serviços Públicos – 020601
Departamento Obras e Serviços Públicos – 15 451 0017 2037 0000 Manutenção dos
Serviços Urbanos – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – 0.01.00 110.000 Geral

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 20 DE JULHO DE 2026.

ROBERTO
CACCIARI
FILHO:32677424
800

Assinado de forma digital
por ROBERTO CACCIARI
FILHO:32677424800
Dados: 2026.07.20
16:09:05 -03'00'

ROBERTO CACCIARI FILHO**- Prefeito -**



Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

EXTRATO

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 38/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE URUPÊS.**

CNPJ/MF nº 45.159.381/0001-94.

CONTRATADA: **54.387.190 YASMIM GABRIELE ROCHA BRUMATTI**

CNPJ sob nº 54.387.190/0001-70

OBJETO: Rescisão contratual, a partir de 01/08/2026, com o consequente cancelamento do saldo residual.

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 138, II da Lei nº 14.133/21.

MUNICÍPIO DE URUPÊS, 21 de julho de 2026.**ROBERTO CACCIARI FILHO****- Prefeito -**

Atas de registro de preço



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS

Fls. _____

LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 39/2026

O **MUNICÍPIO DE URUPÊS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.159.381/0001-94, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal**, Senhor **ROBERTO CACCIARI FILHO**, RG nº 44.226.248-6, CPF/MF nº 326.774.248-00, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 328, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, doravante designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS N.º 39/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 78/2026**, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas conexas, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Descartáveis, Utensílios, Cama, Mesa e Banho e Equipamentos de Proteção Individual para todos os setores da administração**, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que segue:

DETENTORA:	ANA CRISTINA POZETTI BRAZ
CNPJ/MF nº	41.036.530/0001-77
Endereço completo:	Rua Olinda, nº 551, Centro, CEP 15.800-310, Catanduva/SP
Telefone:	(17) 3045-9078
E-mail:	mrferbraz@gmail.com
Representante legal:	ANA CRISTINA POZETTI BRAZ
RG nº	19226282-8
CPF/MF nº	157.061.318-48

Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
53	VASSOURA CAPIRA EXTRA GRANDE COM CABO DE MADEIRA DE 120CM Vassoura reforçada extra grande, cepa em palha medindo 41 cm de largura, 05 cm de espessura e 56 cm de altura, com cerdas de palha, com 04 fios e amarração com arame, cabo de madeira medindo 120 cm, pesando no mínimo 700 gramas.	BORB	UN	250	23,34	5.835,00
66	COPO DE ÁGUA COM BICO DOSADOR COM ALÇAS 250ML Cor: Rosa e Azul a serem decididos no ato da compra pela administração Idade mínima recomendada: 6 meses. Copo infantil com bico dosador antivazamento, indicado para auxiliar a transição do bebê da mamadeira para o copo;	KUKA	UN	200	3,67	734,00



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

Possui duas alças laterais anatômicas, que facilitam o manuseio e o aprendizado da criança;
 Capacidade mínima de 250 ml;
 Fabricado em material atóxico, livre de BPA e ftalatos;
 Tampa protetora higiênica, com encaixe firme, que evita vazamentos e mantém o bico limpo;
 Bico em silicone macio, resistente e seguro para o uso infantil;
 Produto ergonômico e leve, adequado para crianças a partir de 6 meses;
 Fácil desmontagem e limpeza;
 Material resistente a quedas e variações de temperatura comuns ao uso diário;
 Produto com registro na Anvisa e em conformidade com as normas de segurança para artigos infantis;
 O produto deve ser entregue em embalagem individual, lacrada e com todas as informações obrigatórias, como marca, composição, capacidade e instruções de uso.

90	PENTE FINO DE AÇO COM CABO EMBORRACHADO	BUBA	UN	200	18,65	3.730,00
Composição dos dentes: 100% aço inoxidável Composição do cabo: Polipropileno O produto deverá vir em embalagem, caixa de cartolina, lacrado com nome da marca, selo do INMETRO, código de barras, data de fabricação e validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega						
112	ETIQUETA ADESIVA LACRE DE SEGURANÇA 10X2,1CM ROLO COM	PIMAC	RL	20	94,00	1.880,00
Material: Papel Couchê Adesivo Colunas: 1 Largura Etiqueta: 100 mm (10 cm) Altura Etiqueta: 21 mm (2,1 cm) Metragem: 24 metros Etiquetas Por Rolo: 1000 etiquetas Termocolante e com picote de segurança						
117	FRASCO ALMOTOLIA PLÁSTICO 250ML TRANSPARENTE RETO BISNAGA	JPROL	UN	20	13,16	263,20
Número de bicos: 1 Tipo de Bico: Rígido Material: Plástico Capacidade em volume: 250 mL Comprimento do bico: 6,5 cm						
128	POTE / COPO PET CRISTAL 350ML COM TAMPA BOLHA COM FURO	GALVA	PCT	50	206,80	10.340,00
Material: Copo - Plástico Poliestireno; Tampa: PET 100% Reciclável BPA Free / Sem BPA - produto não tóxico Diâmetro da boca: 92mm Deve possuir furo central largo para a inserção de canudos e travas de fixação laterais. Embalagem: Pacote embalados em sacos plásticos com 100 unidades de copos e 100 unidades de tampas						
130	PRATO DE PAPELÃO REFORÇADO Nº7 NA COR BRANCO 28CM PACOTE COM	PARAN	PCT	200	46,03	9.206,00
Material: papelão cartonado reforçado Cor: branco Formato: Redondo com bordas elevadas Diâmetro: 28cm Embalagem em pacote lacrado contendo 100 unidades, com nome do produto, especificações, nome da marca, código de barras						
160	DISPENSER DE COPO DE ÁGUA EM INOX	NOBR	UN	20	56,38	1.127,60
Quantidade máxima de copos suportada: 100 Altura: 50 cm, Diâmetro: 7,5 cm, Peso: 500 g É montável na parede: Sim Materiais: Aço inoxidável Base com garras, que ajusta a saída do copo. Assim, o copo é liberado individualmente e de maneira controlada,						



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fis. _____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

evitando desperdício e facilitando o uso.

168	ALMOFADA DE SUEDE EM SILICONE 45X45 COLORIDO IMPERMEÁVEL	HAVAN	UN	100	49,23	4.923,00
É confeccionada em 100% Suede, com zíper invisível, além de enchimento confeccionado com 100% Polipropileno no tecido e 100% Poliéster o enchimento, é antimofo, hipoalergênico e inodoro. Com dimensões de 45 x 45 cm. Lavável, podendo secar na máquina ou natural. Com peso aproximado de 250 gramas.						
177	TOALHA FRALDA BRANCA LUXO 1,20M X 70CM PACOTE COM 03 UNIDADES	CREM	PCT	100	112,80	11.280,00
Cor: Branca Dimensões: 70 cm x 120 cm Composição: 100% algodão Gramatura/Fios: 52 fios/cm² (garante a maciez e durabilidade) Tecido Duplo, garantindo maior absorção e maciez Unidades por embalagem: 3 (três) unidades Alta absorção, toque suave e macio, tecido respirável, produto hipoalergênico, adequado para pele sensível, livre de fragrância, testado dermatologicamente Acondicionada em embalagem própria, garantindo a integridade e higiene do produto						
201	PROTETOR AURICULAR MOLDÁVEL DE ESPUMA COM CORDÃO	LIBUS	PAR	60	1,88	112,80
Contra ruídos superiores à 85dB Protetor auditivo tipo inserção moldável de espuma de poliuretano no formato cônico, com cordão. Espuma macia, hipoalergênica e um desenho cônico para criar um costume, selo de redução de ruído no canal do ouvido. O produto deverá ser entregue embalado individualmente, em embalagem plástica resistente e lacrada, contendo externamente as seguintes informações: Nome e marca do fabricante; Lote de fabricação; Data de fabricação; Número do CA; Instruções de uso, conservação e limpeza; Indicação de tamanho e material Condições Deverão Atender a Ansi S12.6/1997 e Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho						

VALOR TOTAL DE ATÉ R\$ 49.431,60 (quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogado, inclusive seus quantitativos, a critério da



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será publicado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item anterior, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

4.8.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.8.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses acima, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

9.2. Toda nota fiscal deve vir em suas descrições, informações complementares ou observação os seguintes descritivos:

- Número da Ata de Registro de Preços, exemplo "ARP N°27/24".
- A vigência Ata de Registro de Preços de quando começa e quando termina, exemplo "Vigência da Ata de Registro de Preços de 01/09/2024 até 01/09/2025".
- E na descrição de cada item das notas fiscais vir o número do item da Ata de Registro de Preços de prestação de serviço, exemplo "Item 1 - Prestação de serviço de profissionais especializados..."

9.3. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

9.4. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.5. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro de Urupês, Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 4 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Urupês, 21 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE URUPÊS
ROBERTO CACCIARI FILHO
Prefeito Municipal

DETENTORA:

Empresa ANA CRISTINA POZETTI BRAZ
ANA CRISTINA POZETTI BRAZ
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

01-
CPF nº

02-
CPF nº



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 39/2026

O **MUNICÍPIO DE URUPÊS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.159.381/0001-94, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal**, Senhor **ROBERTO CACCIARI FILHO**, RG nº 44.226.248-6, CPF/MF nº 326.774.248-00, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 328, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, doravante designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS N.º 39/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 78/2026**, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas conexas, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Descartáveis, Utensílios, Cama, Mesa e Banho e Equipamentos de Proteção Individual para todos os setores da administração**, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que segue:

DETENTORA:	CATPEL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ/MF nº	30.329.237/0001-81
Endereço completo:	Rua Manoel Pedro, 179, Residencial Granville II, em Catanduva/SP
Telefone:	(17) 3045-7770
E-mail:	catpel.embalagens@hotmail.com
Representante legal:	LUÍZ APARECIDO BARRICOSO
RG nº	7.630.358-5
CPF/MF nº	034.192.928-05

Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	ÁLCOOL LÍQUIDO 46% 1 LITRO Composição: Água e álcool etílico (cas: 64-17-5) Estado físico: Líquido Densidade aparente (g/mL): 0,920 a 0,929 g/L pH (solução 10% p/p): 6,0 – 8,0 Solubilidade: Solúvel em água Cor: Incolor Odor: Característico Ponto de ebulição: 78,4 °C a (760 mmHg) Ponto de fusão: -59 °C. Ponto de Fulgor: 1 Registro Anvisa: Produto notificado na Anvisa nº: 25351.106725/2018-99 Norma: NBR 5991/97 Rótulo deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, modo de diluição, tempo de contato, limites para uso, cuidados de conservação, princípios	FORTY	UN	1.000	4,99	4.990,00



Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número do registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou Química, dados do fabricante. Acompanhar FISPQ (ficha de Informações Segurança de Produtos Químicos) do produto. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.

21	SABÃO EM BARRA GLICERINADO PACOTE COM 900GR COM 05 BARRAS	BARRA	PCT	170	8,45	1.436,50
Composição: sabão de ácidos graxos láuricos, sabão de ácidos graxos esteáricos, sabão de ácidos graxos oleicos, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água. Fórmula glicerinada, sem perfume e elaborada com ingredientes naturais Quantidade: 5 unidades com 180 gramas em cada barra Dimensões: 20,5 x 5,5 x 9,8 Peso: 900 gramas Produto deverá vir embalado, lacrado, com nome da marca, código de barras e todas as especificações exigidas. Validade mínima de 24 meses após a data de entrega do produto						
24	CESTO DE LIXO SEM TAMPA DE 12 LITROS NA COR PRETO	ARQPL	UN	40	11,65	466,00
Injetado em plástico polipropileno (PP), possui superfície polida para facilitar a higienização e evitar o acúmulo de sujeira. Capacidade: 12L Medidas: 290mm (altura) x 235mm (diâmetro).						
25	CESTO DE LIXO COM TAMPA REDONDO DE 50 LITROS	PLASN	UN	20	44,75	895,00
Cor: A decidir no envio do pedido. Injetado em plástico polipropileno (PP), possui superfície polida para facilitar a higienização e evitar o acúmulo de sujeira. Produzidos com um material qualificado e de alto impacto, podem ser facilmente empilhados sem que seu formato seja alterado ou prejudicado, o que facilita o transporte e o armazenamento. É leve, atóxico e a procedência da matéria prima utilizada lhe confere resistência e durabilidade. São resistentes à impactos, aos raios ultravioletas e às repetidas lavagens.						
26	CESTO DE LIXO COM TAMPA REDONDO DE 100 LITROS	PLASN	UN	20	65,50	1.310,00
Cor: A decidir no envio do pedido. Injetado em plástico polipropileno (PP), possui superfície polida para facilitar a higienização e evitar o acúmulo de sujeira. Produzidos com um material qualificado e de alto impacto, os Cestos de Lixo 100 Litros Redondo podem ser facilmente empilhados sem que seu formato seja alterado ou prejudicado, o que facilita o transporte e o armazenamento. É leve, atóxico e a procedência da matéria prima utilizada lhe confere resistência e durabilidade. São resistentes à impactos, aos raios ultravioletas e às repetidas lavagens.						
33	PANO DE MICROFIBRA LISO 30X35	NOBR	UN	400	2,33	932,00
Material: 80% poliéster, 20% microfibras Modelo: Liso, cores variadas Não Risca / Não Arranha, Não Deixa "Pelinhos", Ideal Para Limpezas Delicadas e Vidros, Alta Absorção, Retem Poeira, Antibacteriano, Uso Doméstico e Automotivo. Deverá constar no produto, etiqueta costurada com: dados de utilização do fabricante, dimensões, marca, modos de utilização do produto e composição Marca de Referência: Sanches, JS importadora						
34	PANO MULTIUSO PERFEX 30X50 ROLO COM 25 METROS COM 50 PANOS	LIFE	RL	1.000	12,20	12.200,00
Composição: fibras não-tecidas, como polipropileno						



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

Resistente à abrasão, boa capacidade de absorção
 Tamanho do pano: 30x50
 Quantidade por rolo: 50 panos picotados
 Comprimento total do rolo: 25 metros
 Produto deverá vir embalado e lacrado com etiqueta de identificação com nome da marca, código de barras, composição e especificações exigidas

35	BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL 5 LITROS	SHAN	UN	20	6,50	130,00
	Capacidade: 5 Litros Altura: 19 Cm Largura: 22,5 Cm Comprimento: 22,5 Cm Base: 16 cm					
41	DESENTUPIDOR DE PIA LAVATÓRIO SANFONADO REFORÇADO COM CABO	FLORA	UN	20	4,85	97,00
	Comprimento do desentupidor de limpeza: 18 cm Diâmetro do desentupidor de limpeza: 10 cm					
48	RODO DE PIA DE PLÁSTICO 15CM	FLORA	UN	40	2,80	112,00
	Possui pega anatômica e raspador na parte superior Largura: 15cm Altura: 20cm Produto deverá conter o selo do fabricante, código de barras com todas as informações					
52	VASSOURA DE NYLON COM CABO DE MADEIRA DE 120CM	COND	UN	200	6,36	1.272,00
	Vassoura para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira, medindo aproximadamente 120cm.					
104	BOBINA PLÁSTICA TRANSPARENTE PICOTADA 20X30 ROLO COM 500	LIDER	RL	100	16,25	1.625,00
	Material: Saco plástico picotado Tamanho: 20X30 Cor: Transparente Quantidade - 500 Sacos Indicada para: - Uso Pessoal - Padarias - Mini Mercados - Açougues - Hortifrútiis - Lojas em Geral Produto deve possuir selo de identificação com código de barras, nome da marca e selo PEAD					
107	COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL PS TRANSPARENTE	RIOFE	PCT	200	2,99	598,00
	Cor: branca ou transparente Comprimento: 12.5cm x Largura: 2.7cm Colher descartável feito de poliestireno (PS) de alta qualidade Embalagem em pacote lacrado contendo 50 unidades, com nome do produto, especificações, nome da marca, código de barras.					
109	COPO DE CAFÉ DESCARTÁVEL 50ML CAIXA COM 5.000 UNIDADES	COPO	CX	40	116,80	4.672,00
	Material: polipropileno Cor: branco ou translúcido Capacidade de 50 ml, pesando 0,75 g cada copo: medido aproximadamente 5 centímetros de diâmetro de boca; 3,2 cm de diâmetro do fundo e 4 cm de altura. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme fabricante, de forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. Embalagem com 50 pacotes de 100 unidades, acondicionadas em caixa de papelão para transporte e proteção, contendo externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT, marca, código de barras. Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega					
110	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 300ML PACOTE COM 50 UNIDADES	GPACK	PCT	200	9,00	1.800,00
	Material: Polipropileno (PP) Cor: branco ou transparente Altura: 11 cm x diâmetro boca 8 cm Embalagem lacrada com 50 unidades, contendo					



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT, marca, código de barras.

Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega

111	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 400ML PACOTE COM 50 UNIDADES	IBRAS	PCT	200	12,60	2.520,00
-----	---	-------	-----	-----	-------	----------

Material: Polipropileno (PP)

Cor: branco ou transparente

Altura: 11,9cm x diâmetro boca 8,62cm

Embalagem lacrada com 50 unidades, contendo

externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT, marca, código de barras.

Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega

113	FACA DE REFEIÇÃO DESCARTÁVEL REFORÇADA BRANCA PACOTE COM 50	RIOFE	PCT	200	9,50	1.900,00
-----	--	-------	-----	-----	------	----------

Material reforçado em poliestireno

Largura: 1,9cm x Altura: 18,0cm

Embalagem em pacote lacrado contendo 50 unidades,

com nome do produto, especificações, nome da marca, código de barras.

119	GARFO DE SOBREMESA DESCARTÁVEL PS TRANSPARENTE	RIOFE	PCT	200	3,35	670,00
-----	---	-------	-----	-----	------	--------

Cor: branca ou transparente

Garfo descartável feito de poliestireno (PS) de alta qualidade

Embalagem em pacote lacrado contendo 50 unidades,

com nome do produto, especificações, nome da marca, código de barras

120	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 24CM X 22CM PACOTE COM	ANEPE	PCT	220	1,26	277,20
-----	---	-------	-----	-----	------	--------

Composição: 100% de fibras naturais não transgênicas

Tipo de folha: Simples

Cor: branco

Dimensões: 24cm x 22cm

Embalagem deverá vir lacrada, com nome da marca,

código de barras, contendo 50 unidades de guardanapos de papel

121	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 30CM X 30CM PACOTE COM	OTIMA	PCT	220	2,37	521,40
-----	---	-------	-----	-----	------	--------

Composição: 100% de fibras naturais não transgênicas

Tipo de folha: Simples

Cor: branco

Dimensões: 30cm x 30cm

Embalagem em pacote plástico contendo 50 unidades de

guardanapos de papel deverá vir lacrada, com nome da marca, código de barras

122	MARMITEX ISOPOR N 8 750ML FARDO COM 100 UNIDADES	COPO	PCT	25	52,25	1.306,25
-----	---	------	-----	----	-------	----------

Capacidade 750 ML

Formato: Redondo

Cor: branco

Dimensão: 187 x 60,5mm

Isolado termicamente

Embalagem contendo 100 unidades com tampa

124	PAPEL ALUMÍNIO 45CM X 65 METROS	INOVE	RL	60	66,00	3.960,00
-----	--	-------	----	----	-------	----------

Dimensões: 45cm de largura x 65 metros de

comprimento

Material: Folha de alumínio

Rolo armazenado em caixa lacrada contendo nome da

marca, código de barras, especificações necessárias.

127	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA 140 ML PACOTE COM 25	COPO	PCT	100	9,50	950,00
-----	--	------	-----	-----	------	--------

Capacidade: 140 ml

Material: Polipropileno (PP)

Dimensões do produto: 26C x 16L x 70A centímetros

Design Compacto: Pote leve e resistente, ideal para

armazenamento de pequenas porções de alimentos,

produtos de higiene ou outros itens.

Tampa Hermética: Proporciona um fechamento seguro,

ajudando a preservar a frescura e evitando vazamentos.

Translúcido: Permite fácil visualização do conteúdo,

facilitando a identificação do que está armazenado.

Empilhável: Otimiza o espaço de armazenamento,

permitindo que os potes sejam empilhados de forma



Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

segura.

Uso Versátil: Adequado para uso em cozinhas, laboratórios, ou em qualquer ambiente que necessite de armazenamento prático.

129	PRATO DESCARTÁVEL RASO BRANCO 15CM PACOTE COM 50 UNIDADES	IBRAS	PCT	100	7,10	710,00
	Material: poliestireno (PS) de alta qualidade Diâmetro de 15cm Embalagem em pacote lacrado contendo 50 unidades, com nome do produto, especificações, nome da marca, código de barras					
131	PRATO DE ISOPOR DESCARTÁVEL REFEIÇÃO 23CM PACOTE COM 25	COPO	PCT	100	9,70	970,00
	Modelo: PR-23 Material: Isopor Dimensão: 23cm Embalagem em pacote lacrado contendo 25 unidades, com nome do produto, especificações, nome da marca, código de barras					
134	SACO DE LIXO BRANCO 60L REFORÇADO P7. PACOTE CONTENDO	GOUV	PCT	50	25,17	1.258,50
	Saco de lixo em polietileno, com capacidade de 60 litros, P7. Não é adequado à conteúdos perfurantes. Possui tamanho certo para condomínios, comércio, indústrias, restaurantes e residências. Por ter 12 micras de espessura, é indicado para lixos compactos e de grande peso, Dimensões: 63x70cm. Embalagem: Pacote contendo 100 unidades.					
137	SACO DE LIXO PRETO 20L REFORÇADO P7. PACOTE CONTENDO	M&A	PCT	500	7,92	3.960,00
	Para acondicionamento de resíduo comum, confeccionado em polietileno de baixa ou alta densidade, preto, reforçado, com capacidade volumétrica 20 litros, 1,5 48 cm x 60 cm, acondicionados em pacotes de 100 unidades, devidamente identificados através da etiqueta do fabricante. Os sacos deverão ser fabricados e embalados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008 e disposições do Código de Defesa do Consumidor. Embalagem: Pacote contendo 100 unidades.					
138	SACO DE LIXO PRETO 40L REFORÇADO P7. PACOTE CONTENDO	M&A	PCT	500	15,74	7.870,00
	Para acondicionamento de resíduo comum, confeccionado em polietileno de baixa ou alta densidade, preto, reforçado, com capacidade volumétrica 40 litros, 2,3 60 cm x 65 cm acondicionados em pacotes de 100 unidades, devidamente identificados através da etiqueta do fabricante. Os sacos deverão ser fabricados e embalados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008 e disposições do Código de Defesa do Consumidor. Embalagem: Pacote contendo 100 unidades.					
139	SACO DE LIXO PRETO 60L REFORÇADO P7. PACOTE CONTENDO	M&A	PCT	500	19,87	9.935,00
	Para acondicionamento de resíduo comum, confeccionado em polietileno de baixa ou alta densidade, preto, reforçado, com capacidade volumétrica 60 litros 3,0 65 cm x 80 cm de espessura, P7, acondicionados em pacotes de 100 unidades, devidamente identificados através da etiqueta do fabricante. Os sacos deverão ser fabricados e embalados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008 e disposições do Código de Defesa do Consumidor. Embalagem: Pacote contendo 100 unidades.					
140	SACO DE PAPEL MIX LISO NA COR MARROM 1KG CAIXA COM 500	EMBAL	CX	50	26,00	1.300,00
	Sem impressão Cor: Marrom Dimensões: Saco aberto: 31x27cm (Largura x Altura) Saco fechado: 10,5x26cm (Largura x Altura) Sanfona (dobra): 4cm Gramatura: 40g/m² O pacote de 500 unidades é embalado em uma caixa de papelão, que deve conter as informações de segurança					



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

alimentar de acordo com as normas da ANVISA.

Informações na caixa: A caixa deve incluir os dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade, além das especificações de segurança alimentar para garantir a adequação para contato direto com alimentos

141	SACO DE PAPEL MIX LISO NA COR MARROM 2KG CAIXA COM 500	EMBAL	CX	50	39,50	1.975,00
-----	--	-------	----	----	-------	----------

Sem impressão

Cor: Marrom

Dimensões:

Saco aberto: 39x32cm (Largura x Altura)

Saco fechado: 13,5x31cm (Largura x Altura)

Sanfona (dobra): 5cm

Gramatura: 40g/m²

O pacote de 500 unidades é embalado em uma caixa de papelão, que deve conter as informações de segurança alimentar de acordo com as normas da ANVISA.

Informações na caixa: A caixa deve incluir os dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade, além das especificações de segurança alimentar para garantir a adequação para contato direto com alimentos

142	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA MONO 3 BRANCO PACOTE COM 500	EMBAL	PCT	100	15,85	1.585,00
-----	--	-------	-----	-----	-------	----------

Cor: Branco

Medidas:

Saco aberto: 28x19cm (Largura x Altura)

Saco fechado: 7,5x18cm (Largura x Altura)

Sanfona (dobra): 5cm

Gramatura: 30g/m²

Material: Papel mono biodegradável e reciclável

O pacote de 500 unidades é embalado em uma caixa de papelão, que deve conter as informações de segurança alimentar de acordo com as normas da ANVISA.

Informações na caixa: A caixa deve incluir os dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade, além das especificações de segurança alimentar para garantir a adequação para contato direto com alimentos

143	SACO PLÁSTICO PARA LANCHE BRANCO LEITOSO 17CMX22CM	MEGA	PCT	100	25,15	2.515,00
-----	--	------	-----	-----	-------	----------

Composição: fabricado em polietileno

Abertura: Superior

Cor: Branco leitoso

Medidas: Largura 17cm x Altura: 22cm

Espessura: 0,07 micras

Embalagem lacrada com código de barras, nome da marca, especificações das dimensões contendo 1.000 unidades

149	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PP TIPO CELOFANE 15X30 PACOTE COM	EMAR	PCT	80	36,99	2.959,20
-----	--	------	-----	----	-------	----------

Espessura: 60 micras

Medidas: 15 x 30cm

Cor: Transparente tipo celofane

Estampado: Não

Material: Polipropileno (PP)

Embalagem lacrada com código de barras, nome da marca, especificações das dimensões com 1 kg e contendo aproximadamente 350 unidades

150	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PP TIPO CELOFANE 25X30 PACOTE COM	EMAR	PCT	80	43,23	3.458,40
-----	--	------	-----	----	-------	----------

Espessura: 60 micras

Medidas: 25 x 30cm

Cor: Transparente tipo celofane

Estampado: Não

Material: Polipropileno (PP)

Embalagem lacrada com código de barras, nome da marca, especificações das dimensões com 1 kg e contendo aproximadamente 215 unidades

151	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PP TIPO CELOFANE 50X70 PACOTE COM	EMAR	PCT	80	43,20	3.456,00
-----	--	------	-----	----	-------	----------

Espessura: 60 micras

Medidas: 50 x 70cm

Cor: Transparente tipo celofane

Estampado: Não

Material: Polipropileno (PP)

Embalagem lacrada com código de barras, nome da



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

	marca, especificações das dimensões com 1 kg e contendo aproximadamente 100 unidades					
152	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 30CMX40CM PACOTE COM 1.000 Dimensões: Altura: 40cm x Largura: 30cm Micra: 0,15 Cor: branca Com alças e aba para pendurar Solda reforçada nas alças e no fundo Capacidade até 1.430kg Frente e verso lisos e sem impressão Embalagem lacrada com código de barras, nome da marca, especificações das dimensões e contendo 1.000 unidades	CPLAS	PCT	100	39,75	3.975,00
153	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 38CMX48CM PACOTE COM 1.000 Dimensões: Altura: 38cm x Largura: 48cm Espessura: 0,16 Cor: branca Com alças e aba para pendurar Solda reforçada nas alças e no fundo Capacidade de 2,5kg até 4,5kg Frente e verso lisos e sem impressão Embalagem lacrada com código de barras, nome da marca, especificações das dimensões e contendo 1.000 unidades	CPLAS	PCT	100	61,00	6.100,00
155	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 50CMX60CM PACOTE COM 1.000 Dimensões: Altura: 50cm x Largura: 60cm Espessura: 18 micras Cor: branca Com alças e aba para pendurar Solda reforçada nas alças e no fundo Capacidade de até 10kg Frente e verso lisos e sem impressão Embalagem lacrada com código de barras, nome da marca, especificações das dimensões e contendo 1.000 unidades	PORSA	PCT	100	113,00	11.300,00
158	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 17 LITROS COM Caixa plástica resistente organizadora para alimentos tipo frigorífica/gourmet. Possui tampa e travas laterais. Fabricado em estrutura resistente para empilhamento e resistência a câmara fria/ geladeiras. Dimensão aproximada:(AxLxC): 16,5 x 31 x 52 cm Cor: Branco leitoso Material: Polipropileno atóxico, livre de bisfenol-A (BPA)	SANTA	UN	20	49,80	996,00
162	DISPENSER DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO NA COR BRANCA Altura x Largura: 24.5 cm x 11.5 cm Capacidade em volume: 800 mL Material: Plástico ABS Reforçado Consistências do produto: Líquido ou Gel Tipo de instalação: De parede Acompanha parafusos e buchas para instalação	PREMI	UN	40	24,00	960,00
173	PANO DE PRATO 40X68CM 100% ALGODÃO COM BAINHA Guardanapo para cozinha com bainha Estampas sortidas	SAGA	UN	200	2,48	496,00
198	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA BRANCA DESCARTÁVEL CAIXA COM 50 Desenvolvida para proteção de profissionais da saúde, minimizando a contaminação do ambiente com secreções respiratórias geradas pelo profissional ou pelo paciente. Fabricada em não tecido 100% polipropileno (TNT) Não estéril Tripla camada com filtro Três pregas horizontais Clipe nasal embutido Com dois elásticos laterais Soldada eletronicamente por ultrassom Disponível na cor branca Descartável e de uso único	INOVE	CX	60	9,20	552,00



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fis. _____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

Atóxica e Hipoalergênica
Produto deve estar regularizado junto à ANVISA com
número de registro ou notificação válido
Acondicionada em caixa reforçada ou embalagem
plástica apropriada que garanta a integridade do produto,
contendo na rotulagem: Nome e/ou marca do fabricante
ou importador; Identificação do produto; Quantidade;
Número do lote; Data de fabricação e validade; Número
de registro ou notificação ANVISA; Instruções de uso e
descarte; Advertências e cuidados necessários e
contendo 50 unidades de máscara descartável

VALOR TOTAL: até R\$ 110.971,45 (cento e dez mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogado, inclusive seus quantitativos, a critério da administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fis. _____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

- 4.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será publicado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item anterior, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:
- 4.8.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.8.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupês.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses acima, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

9.2. Toda nota fiscal deve vir em suas descrições, informações complementares ou observação os seguintes descritivos:

- Número da Ata de Registro de Preços, exemplo "ARP N°27/24".
- A vigência Ata de Registro de Preços de quando começa e quando termina, exemplo "Vigência da Ata de Registro de Preços de 01/09/2024 até 01/09/2025".
- E na descrição de cada item das notas fiscais vir o número do item da Ata de Registro de Preços de prestação de serviço, exemplo "Item 1 - Prestação de serviço de profissionais especializados..."

9.3. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fis. _____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

9.4. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.5. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro de Urupês, Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 4 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Urupês, 21 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE URUPÊS
ROBERTO CACCIARI FILHO
Prefeito Municipal

DETENTORA:

Empresa CATPEL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
LUIZ APARECIDO BARRICOSO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

01-
CPF nº

02-
CPF nº



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 39/2026

O **MUNICÍPIO DE URUPÊS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.159.381/0001-94, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal**, Senhor **ROBERTO CACCIARI FILHO**, RG nº 44.226.248-6, CPF/MF nº 326.774.248-00, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 328, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, doravante designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS N.º 39/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 78/2026**, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas conexas, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Descartáveis, Utensílios, Cama, Mesa e Banho e Equipamentos de Proteção Individual para todos os setores da administração**, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que segue:

DETENTORA:	CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA
CNPJ/MF nº	09.222.496/0001-12
Endereço completo:	Alvares Machado, 330, Vila Euclides, Presidente Prudente/SP
Telefone:	(18) 3917-2993
E-mail:	cirurgicaoste@cirurgicaoste.com.br
Representante legal:	MARIA ROSANJA SILVA ZAINA
RG nº	18.520.142-8 SSP/SP
CPF/MF nº	066.280.748-03

Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
126	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 22,5CM X 20,5CM COM 02 DOBRAS Dimensões mínimas: 22,5 x 20,5 cm Na cor branca Composição: fabricado com 100% de celulose virgem Embalados em caixa de papelão ou fardo, contendo 5.000 folhas, impresso na embalagem todas as informações do produto inclusive a composição e indicação de dermatologicamente testado. Deverá estar de acordo com as normas da ABNT.	WAVE	FRD	750	50,00	37.500,00
204	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 22,5CM X 20,5CM COM 02 DOBRAS Dimensões mínimas: 22,5 x 20,5 cm Na cor branca Composição: fabricado com 100% de celulose virgem Embalados em caixa de papelão ou fardo, contendo	WAVE	FRD	250	50,00	12.500,00



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

5.000 folhas, impresso na embalagem todas as informações do produto inclusive a composição e indicação de dermatologicamente testado. Deverá estar de acordo com as normas da ABNT.

VALOR TOTAL: até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogado, inclusive seus quantitativos, a critério da administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será publicado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

nas condições estabelecidos no Edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item anterior, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

4.8.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.8.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses acima, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

9.2. Toda nota fiscal deve vir em suas descrições, informações complementares ou observação os seguintes descritivos:

- Número da Ata de Registro de Preços, exemplo "ARP N°27/24".
- A vigência Ata de Registro de Preços de quando começa e quando termina, exemplo "Vigência da Ata de Registro de Preços de 01/09/2024 até 01/09/2025".
- E na descrição de cada item das notas fiscais vir o número do item da Ata de Registro de Preços de prestação de serviço, exemplo "Item 1 - Prestação de serviço de profissionais especializados..."

9.3. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

9.4. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fis. _____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

9.5. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro de Urupês, Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 4 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Urupês, 21 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE URUPÊS
ROBERTO CACCIARI FILHO
Prefeito Municipal

DETENTORA:

Empresa CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA
MARIA ROSANJA SILVA ZAINA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

01-
CPF nº

02-
CPF nº



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 39/2026

O **MUNICÍPIO DE URUPÊS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.159.381/0001-94, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal**, Senhor **ROBERTO CACCIARI FILHO**, RG nº 44.226.248-6, CPF/MF nº 326.774.248-00, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 328, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, doravante designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS N.º 39/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 78/2026**, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas conexas, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Descartáveis, Utensílios, Cama, Mesa e Banho e Equipamentos de Proteção Individual para todos os setores da administração**, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que segue:

DETENTORA:	CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI
CNPJ/MF nº	23.002.732/0001-16
Endereço completo:	São Pedro, 00. CXPST 10, Maracujá, Jaci/SP
Telefone:	(17) 98110-8174
E-mail:	compras.eleto@bol.com.br
Representante legal:	CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI
RG nº	43814013
CPF/MF nº	159.288.058-45

Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
57	BARBEADOR DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL CARTELA COM 02 Cor Azul Tipo Descartável com 2 Lâminas de Aço Inox Paralelas Embalagem deverá vir lacrada com nome da marca, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega.	H E M	PCT	40	4,00	160,00

VALOR TOTAL: até R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogado, inclusive seus quantitativos, a critério da administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será publicado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item anterior, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

4.8.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

4.8.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses acima, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

9.2. Toda nota fiscal deve vir em suas descrições, informações complementares ou observação os seguintes descritivos:

- Número da Ata de Registro de Preços, exemplo "ARP N°27/24".
- A vigência Ata de Registro de Preços de quando começa e quando termina, exemplo "Vigência da Ata de Registro de Preços de 01/09/2024 até 01/09/2025".
- E na descrição de cada item das notas fiscais vir o número do item da Ata de Registro de Preços de prestação de serviço, exemplo "Item 1 - Prestação de serviço de profissionais especializados..."

9.3. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

9.4. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.5. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro de Urupês, Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 4 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Urupês, 21 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE URUPÊS
ROBERTO CACCIARI FILHO
Prefeito Municipal

DETENTORA:

Empresa CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI
CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

01-
CPF nº

02-
CPF nº



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 39/2026

O **MUNICÍPIO DE URUPÊS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.159.381/0001-94, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal**, Senhor **ROBERTO CACCIARI FILHO**, RG nº 44.226.248-6, CPF/MF nº 326.774.248-00, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 328, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, doravante designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS N.º 39/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 78/2026**, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas conexas, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Descartáveis, Utensílios, Cama, Mesa e Banho e Equipamentos de Proteção Individual para todos os setores da administração**, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que segue:

DETENTORA:	GARNET AVIAMENTOS LTDA
CNPJ/MF nº	59.012.372/0001-80
Endereço completo:	Rua Júlio Conceição, 440, Bom Retiro, São Paulo/SP
Telefone:	(11) 43270253
E-mail:	garnetlicitacoes@outlook.com
Representante legal:	ELIAS FERREIRA DE OLIVEIRA
RG nº	30860091-5 SSP/SP
CPF/MF nº	376.476.808-89

Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
55	ALGODÃO BOLINHA PACOTE COM 100GR Composição: fibras 100% algodão, macias e com ótimo poder de absorção. Seu formato arredondado é ideal para a remoção de esmaltes, de cosméticos e a limpeza da pele do bebê maneira delicada e segura. Embalagem deverá vir lacrado com nome da marca, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega.	SUSSE	PCT	30	10,50	315,00
56	BANHEIRA INFANTIL REFORÇADA 29 LITROS COR BRANCA Estrutura super-resistente, essa banheira tem 29L de capacidade. Com apoio interno, que ajuda a estabilizar e equilibrar o bebê no momento do banho, além de	PLASTI	UN	20	79,00	1.580,00



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

saboneteira e nichos para shampoo e condicionador.
 Medidas do Produto: Altura: 72 cm Largura: 48 cm
 Comprimento: 20 cm, Peso: 1 kg
 Medidas da Embalagem: Altura: 74 cm Largura: 48 cm
 Comprimento: 30 cm, Peso: 1,5 kg
 Tipo de material: Plástico
 Peso máximo suportado: 30Kg
 Idade recomendada: 18-24 meses
 Produto deverá acompanhar selo de identificação com nome do fabricante, data de fabricação, número do lote e possuir garantia mínima de 6 meses.

58	BICO DE MAMADEIRA ORTODÔNTICO Nº02 ACIMA DE 6 MESES	PEPET	UN	50	2,90	145,00
----	--	-------	----	----	------	--------

Formato Ortodôntico
 Idade: a partir dos 6 meses
 Material: Silicone macio, atóxico, inodoro, incolor, antialérgico, resistente à fervura e que não deforma
 Sistema anticólica: Possui um respiro ou válvula que se abre conforme a sucção
 Resistente a Autoclavagens Sucessivas
 Certificação do INMETRO: CE-PUR/IBQ 00106 NBR 13.793
 O produto deverá vir embalado, lacrado com nome da marca, selo do INMETRO, código de barras, data de fabricação e validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega.

61	CHUPETA BICO ORTODÔNTICO Nº02 ACIMA DE 6 MESES NA COR BRANCA	PEPET	UN	200	2,80	560,00
----	---	-------	----	-----	------	--------

Formato anatômico
 Material: 100% silicone macio, atóxico, antialérgico, esterilizável, inodoro, resistente a fervura e que não deforma
 Livre de BPA
 Certificação: CE-PUR/IBQ 00108 | NBR 10.334 – OCP 0006
 O produto deverá vir embalado, lacrado com nome da marca, selo do INMETRO, código de barras, data de fabricação e validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega.

62	CHUPETA BICO ORTODÔNTICO TAMANHO DE 0 A 6 MESES NA COR	PEPET	UN	200	3,00	600,00
----	---	-------	----	-----	------	--------

Idade: 0 a 6 meses
 Formato anatômico
 Material: 100% silicone macio, atóxico, antialérgico, esterilizável, inodoro, resistente a fervura e que não deforma
 Livre de BPA
 Certificação: CE-PUR/IBQ 00108 | NBR 10.334 – OCP 0006
 O produto deverá vir embalado, lacrado com nome da marca, selo do INMETRO, código de barras, data de fabricação e validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega.

84	KIT ESCOVA E PENTE DE CABELO NA COR BRANCA CONTENDO 02	MURA	KIT	20	27,00	540,00
----	---	------	-----	----	-------	--------

Kit escova e pente de cabelo na cor branca.
 Contém 02 unidades
 Produto deve vir embalado, lacrado, com o nome da marca, todas as especificações, data de fabricação, validade, componentes, código de barras
 Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega

85	KIT MAMADEIRA E BICOS NA COR BRANCA CONTENDO 4 UNIDADES	PETITA	KIT	20	69,00	1.380,00
----	--	--------	-----	----	-------	----------

Contém 04 unidades:
 01 MAMADEIRA DE 150ML
 01 MAMADEIRA DE 240ML
 02 BICOS DE MAMDEIRA REDONDO EM SILICONE
 Produto deve vir embalado, lacrado, com o nome da marca, todas as especificações, data de fabricação, validade, componentes, código de barras



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega

171	FRONHA LISA DE ALGODÃO BRANCA PARA TRAVESEIRO DE BEBÊ	PAPI	UN	200	7,10	1.420,00
------------	--	-------------	-----------	------------	-------------	-----------------

Fronha para Travesseiro de bebê 30cm X 40cm, 100%
Algodão em fio 30/1 penteado com 120 g/m2
Garantia: Contra Defeitos de Fabricação
Produto deverá vir embalado com todas as especificações do fabricante.

178	TRAVESEIRO PARA BEBÊ RETANGULAR 30X40CM 180 FIOS COM	INCOM	UN	100	65,75	6.575,00
------------	---	--------------	-----------	------------	--------------	-----------------

Antissufocante
Pode ser lavado na máquina
Capa: Inclui uma capa em tecido percal 180 fios, que é macia e 100% algodão, proporcionando conforto.
Enchimento: O enchimento é de espuma de látex sintético (poliuretano) e não de silicone.
Medida: 30 cm x 40 cm.
Modelo: Retangular
Garantia: Contra Defeitos de Fabricação
Produto deverá vir embalado com todas as especificações do fabricante.

VALOR Total: até R\$ 13.115,00 (treze mil, cento e quinze reais).

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogado, inclusive seus quantitativos, a critério da administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será publicado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item anterior, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

4.8.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.8.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses acima, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

9.2. Toda nota fiscal deve vir em suas descrições, informações complementares ou observação os seguintes descritivos:

- Número da Ata de Registro de Preços, exemplo "ARP N°27/24".
- A vigência Ata de Registro de Preços de quando começa e quando termina, exemplo "Vigência da Ata de Registro de Preços de 01/09/2024 até 01/09/2025".



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

- E na descrição de cada item das notas fiscais vir o número do item da Ata de Registro de Preços de prestação de serviço, exemplo "Item 1 - Prestação de serviço de profissionais especializados..."

9.3. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

9.4. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.5. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro de Urupês, Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 4 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Urupês, 21 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE URUPÊS
ROBERTO CACCIARI FILHO
Prefeito Municipal

DETENTORA:

Empresa GARNET AVIAMENTOS LTDA
ELIAS FERREIRA DE OLIVEIRA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

01-
CPF nº

02-
CPF nº



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 39/2026

O **MUNICÍPIO DE URUPÊS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.159.381/0001-94, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal**, Senhor **ROBERTO CACCIARI FILHO**, RG nº 44.226.248-6, CPF/MF nº 326.774.248-00, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 328, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, doravante designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS N.º 39/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 78/2026**, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas conexas, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Descartáveis, Utensílios, Cama, Mesa e Banho e Equipamentos de Proteção Individual para todos os setores da administração**, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que segue:

DETENTORA:	I CAN SOLUTION LTDA
CNPJ/MF nº	55.793.391/0001-30
Endereço completo:	Marinalva dos Santos, 140, JD. Figueiredo, Ferraz de Vasconcelos/SP
Telefone:	(11) 98610-3599
E-mail:	icanlicitacoes@gmail.com
Representante legal:	ROSÂNGELA MARTINS DA SILVA FEITOSA
RG nº	305716852
CPF/MF nº	294.752.478-07

Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
59	BICO DE MAMADEIRA UNIVERSAL REDONDO N.º02	NINA	UN	50	3,29	164,50

Formato redondo
Idade: a partir dos 6 meses
Material: Silicone macio, atóxico, inodoro, incolor, antialérgico, resistente à fervura e que não deforma
Sistema anticólica: Possui um respiro ou válvula que se abre conforme a sucção
Resistente a Autoclavagens Sucessivas
Certificação do INMETRO: CE-PUR/IQB 00106 NBR 13.793
O produto deverá vir embalado, lacrado com nome da marca, selo do INMETRO, código de barras, data de fabricação e validade mínima de 24 meses a partir da



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

data de entrega.

71	ESCOVA DE DENTE ADULTO	OM	UN	50	2,99	149,50
Cabo: Formato anatômico, preferencialmente reto, com empunhadura para melhor manipulação. Material: Confeccionada em material não prejudicial à saúde. Cores: Variadas, sortidas. Comprimento: Mínimo de 150 mm Cerdas macias Material: Nylon Formato: Homogêneas, polidas e arredondadas para não agredir as gengivas. Quantidade de tufos: mínimo 30 a 34 tufos Embalagem primária: Individual, acondicionada em embalagem apropriada que garanta a integridade do produto, protegendo-o contra contaminação. Pode ser plástico, blister ou papel cartão plastificado Registro na Anvisa: O produto deve possuir registro, cadastro ou notificação na Anvisa, conforme a legislação sanitária vigente. Normas técnicas: A escova deve atender às normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou outras normas equivalentes, como a ISO 8627, que classifica a dureza das cerdas. Selo de qualidade: Apresentar selo de qualidade de associações odontológicas reconhecidas, como a Associação Brasileira de Odontologia (ABO) Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega.						
72	ESCOVA DE DENTE INFANTIL	DAGIA	UN	50	3,99	199,50
Material das cerdas: Nylon, com pontas polidas e arredondadas. Dureza das cerdas: Macia ou extra macia, conforme indicação para crianças, para evitar lesões na gengiva. Cabeça no formato: Anatômico. Largura máxima: 12 mm. Cerdas: Com no mínimo 26 a 28 tufos dispostas em 4 fileiras Cabo: Material: Polipropileno. Comprimento mínimo: 100 mm. Segurança e acabamento: Material não prejudicial à saúde. Cantos arredondados para evitar ferimentos na gengiva e na boca da criança. Embalagem primária: Individual, acondicionada em embalagem apropriada que garanta a integridade do produto, protegendo-o contra contaminação. Pode ser plástico, blister ou papel cartão plastificado A escova deve atender às normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou outras normas equivalentes, como a ISO 8627, que classifica a dureza das cerdas. Selo de qualidade: Apresentar selo de qualidade de associações odontológicas reconhecidas, como a Associação Brasileira de Odontologia (ABO) Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega.						
73	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA COM MINI ESCOVA PARA	TOP	UN	120	4,99	598,80
Material do cabo: 100 % polipropileno Material das cerdas: 100% Polibutileno tereftalato e núcleo em arame de aço inoxidável Livre de BPA Produto deve vir embalado com todas as especificações, data de fabricação, validade, componentes. Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega.						
157	CHALEIRA ELÉTRICA 2 LITROS NAS VOLTAGENS 110V OU 220V	GIFTU	UN	15	69,99	1.049,85
Voltagem a ser escolhida na compra Chaleira Elétrica com capacidade aproximada de 2 litros, com desligamento automático, potência 1200 Wats e						



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS

Fls. _____

LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

material em aço inoxidável.
 Equipamento deve vir lacrado na caixa com todas as
 identificações do produto.
 Garantia mínima de 6 meses a partir da data de entrega

167	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ 103 PLAST COM ALÇA	UN	10	9,99	99,90
-----	---	----	----	------	-------

Material: Polipropileno
 Dimensões do produto: comprimento: 15,5 x largura: 13 x
 altura: 16,5 centímetros

VALOR TOTAL: até R\$ 2.262,05 (dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinco centavos).

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogado, inclusive seus quantitativos, a critério da administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS

Fls. _____

LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

4.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será publicado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item anterior, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

4.8.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.8.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses acima, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

9.2. Toda nota fiscal deve vir em suas descrições, informações complementares ou observação os seguintes descritivos:

- Número da Ata de Registro de Preços, exemplo "ARP N°27/24".
- A vigência Ata de Registro de Preços de quando começa e quando termina, exemplo "Vigência da Ata de Registro de Preços de 01/09/2024 até 01/09/2025".
- E na descrição de cada item das notas fiscais vir o número do item da Ata de Registro de Preços de prestação de serviço, exemplo "Item 1 - Prestação de serviço de profissionais especializados..."

9.3. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

9.4. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.5. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro de Urupês, Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 4 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Urupês, 21 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE URUPÊS
ROBERTO CACCIARI FILHO
Prefeito Municipal

DETENTORA:

Empresa I CAN SOLUTION LTDA
ROSÂNGELA MARTINS DA SILVA FEITOSA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

01-
CPF nº

02-
CPF nº



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 39/2026

O **MUNICÍPIO DE URUPÊS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.159.381/0001-94, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal**, Senhor **ROBERTO CACCIARI FILHO**, RG nº 44.226.248-6, CPF/MF nº 326.774.248-00, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 328, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, doravante designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS N.º 39/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 78/2026**, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas conexas, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Descartáveis, Utensílios, Cama, Mesa e Banho e Equipamentos de Proteção Individual para todos os setores da administração**, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que segue:

DETENTORA:	MELINE DECRESENZO LTDA
CNPJ/MF nº	47.934.199/0001-99
Endereço completo:	Rua Ozório Nascimento Costa, 1139, JD Maria Eugênia, Tabapuã/SP
Telefone:	(17) 996531070
E-mail:	lidercp.vendas@gmail.com
Representante legal:	MELINE DECRESENZO
RG nº	49084324
CPF/MF nº	413.759.818-54

Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
39	CORDA PARA VARAL N.º10 PACOTE COM10 METROS Material: Polipropileno Dimensões do produto: 2x40x25cm Peso: 200g Possui 10 metros Material durável; Tamanho ideal; Versatilidade Embalagem deverá vir lacrada com nome da marca, tamanho, código de barras. Marca de Referência: Esfrebom	ESPON	PCT	30	4,40	132,00
40	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO	SANCH	UN	20	6,40	128,00



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

COM CABO DE 60CM

Confeccionado com material plástico de alta resistência, suportando força e pressão durante o uso. Seu design ergonômico proporciona um encaixe confortável nas mãos, e sua forma oval é ideal para desobstruir com eficiência e rapidez, exigindo poucos movimentos.

45	PÁ DE LIXO DE ALUMÍNIO GRANDE COM CABO DE 90CM	SANCH	UN	50	31,00	1.550,00
----	---	-------	----	----	-------	----------

Composição: Fabricado em alumínio e polipropileno.

Medidas:

Largura da base da pá: 29,5cm

Cabo de alumínio: 90cm, rosqueável

Dimensões do produto (sem cabo): 29,2 x 27,1 x 8cm

(CxLxA);

Dimensões do produto (com cabo): 91,5 x 19cm x 1m

(CxLxA);

Peso: 552g.

Produto deverá conter o selo do fabricante, código de barras com todas as informações

47	PRENDEDOR DE MADEIRA PACOTE COM 12 UNIDADES	ESPON	PCT	100	2,15	215,00
----	--	-------	-----	-----	------	--------

Composição: Madeira Reflorestada com mola especial em aço galvanizado (evita corrosão, antiferrugem)

Dimensões: 13x10x7,5cm

Peso: 60 gramas

Produto deverá conter o selo do fabricante, código de barras com todas as informações

50	RODO DE PLÁSTICO 40CM COM CABO DE MADEIRA	ESPON	UN	80	5,35	428,00
----	--	-------	----	----	------	--------

Material do cabo: madeira com rosca plástica

Material suporte: plástico

Comprimento do suporte: 40 cm

Quantidade de 02 borrachas

Produto deverá conter o selo do fabricante, código de barras com todas as informações

51	VARAL RETRÁTIL DE CHÃO TAMANHO GRANDE AÇO INOXIDÁVEL COM	MOR	UN	8	220,00	1.760,00
----	---	-----	----	---	--------	----------

Material: Aço inoxidável

Comprimento aberto: 1,74 metros

Largura aberto: 70cm

Altura aberto: 95cm

Peso do produto: 3,18kg

Capacidade máxima suportada de roupas: 25kg

Cor: Branco

Tipo de montagem: montagem no chão

77	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XXG COM 42 UNIDADES	ENZO	PCT	100	56,90	5.690,00
----	--	------	-----	-----	-------	----------

Produzida com materiais respiráveis.

Com sua tecnologia exclusiva, distribui o xixi mais uniformemente pela fralda.

É suave por dentro e por fora, como um algodão.

Possui barreiras antivazamento, que evitam o vazamento do xixi para as pernas.

Fechos elásticos ajustáveis e macios, com o sistema abre e fecha.

Mais proteção, conforto e flexibilidade para o bebê.

Composição: fibra de celulose, gel polímero superabsorvente, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, com elásticos laterais; Requisito: hipoalergênico, com aloe vera, formato anatômico, fitas adesivas ajustáveis, barreira antivazamento, indicador de umidade. Capacidade em quilo: 15 até 23kg

Produto deve vir embalado, lacrado, com o nome da marca, todas as especificações, data de fabricação, validade, componentes, código de barras

Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega

78	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO EG OU XG COM 58	ENZO	PCT	100	58,10	5.810,00
----	--	------	-----	-----	-------	----------



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

Produzida com materiais respiráveis.

Com sua tecnologia exclusiva, distribui o xixi mais uniformemente pela fralda.

É suave por dentro e por fora, como um algodão.

Possui barreiras antivazamento, que evitam o vazamento do xixi para as pernas.

Fechos elásticos ajustáveis e macios, com o sistema abre e fecha.

Mais proteção, conforto e flexibilidade para o bebê.

Composição

Composição: fibra de celulose, gel polímero superabsorvente, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, com elásticos laterais; Requisito: hipoalergênico, com aloe vera, formato anatômico, fitas adesivas ajustáveis, barreira antivazamento, indicador de umidade. Capacidade em quilo: 12 a 15kg

Produto deve vir embalado, lacrado, com o nome da marca, todas as especificações, data de fabricação, validade, componentes, código de barras

Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega

82	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO RN COM 36 UNIDADES	ENZO	PCT	100	56,90	5.690,00
-----------	---	-------------	------------	------------	--------------	-----------------

Produzida com materiais respiráveis.

Com sua tecnologia exclusiva, distribui o xixi mais uniformemente pela fralda.

É suave por dentro e por fora, como um algodão.

Possui barreiras antivazamento, que evitam o vazamento do xixi para as pernas.

Fechos elásticos ajustáveis e macios, com o sistema abre e fecha.

Mais proteção, conforto e flexibilidade para o bebê.

Composição: fibra de celulose, gel polímero superabsorvente, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, com elásticos laterais; Requisito: hipoalergênico, com aloe vera, formato anatômico, fitas adesivas ajustáveis, barreira antivazamento, indicador de umidade

Capacidade em quilo: até 5,0kg

Produto deve vir embalado, lacrado, com o nome da marca, todas as especificações, data de fabricação, validade, componentes, código de barras

Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega

86	LENÇO UMEDECIDO BALDE COM 400 UNIDADES	USE IT	BD	100	16,50	1.650,00
-----------	---	---------------	-----------	------------	--------------	-----------------

Toalha composta de fibras de poliéster e viscose, umedecidas com fórmula suave que não agride a pele do bebê, composta por: Água, Propilenoglicol, Cocamidopropil Betaína, Polissorbato-20, Fragrância, Dimetilidantoina, Benzoato de sódio, Lanolina PEG-75, Extrato de folha de Aloe Vera, Edetato Dissódico, Edetato Dissódico.

Dermatologicamente testado

Acondicionado em balde plástico com tampa tipo puxa fácil

Registro na Anvisa: O produto deve ser devidamente registrado e regularizado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa)

Produto deve vir embalado, lacrado, com o nome da marca, todas as especificações, data de fabricação, validade, componentes, código de barras

Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega

146	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PP 15 X 30 PACOTE COM 350 UNIDADES	LIDER	PCT	80	28,80	2.304,00
------------	--	--------------	------------	-----------	--------------	-----------------

Espessura: 6mm

Cor: Transparente

Estampado: Não

Material: Polipropileno (PP)

Embalagem lacrada com código de barras, nome da marca, especificações das dimensões e contendo 350 unidades



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fis. _____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

147	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PP 25 X 30 PACOTE COM 215 UNIDADES	LIDER	PCT	80	30,00	2.400,00
Espessura: 60 micras Medidas: 25 x 30cm Cor: Transparente Estampado: Não Material: Polipropileno (PP) Embalagem lacrada com código de barras, nome da marca, especificações das dimensões e contendo aproximadamente 215 unidades						
148	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PP 35X45 PACOTE COM 120 UNIDADES	LIDER	PCT	80	32,00	2.560,00
Espessura: 60 micras Medidas: 35 x 45cm Cor: Transparente Estampado: Não Material: Polipropileno (PP) Embalagem lacrada com código de barras, nome da marca, especificações das dimensões com 1 kg e contendo aproximadamente 120 unidades						
161	DISPENSER DE PAPEL TOALHA NA COR BRANCA	NOBR	UN	30	24,00	720,00
Para papel toalha interfolhado de 2 ou 3 dobras. Tamanho do toalheiro: Altura: 14,7cm - Largura: 24,5 cm - Profundidade: 12cm A dimensão do papel interfolhado recomendável para uso neste equipamento é de 20x20 cm, 21x20cm, 22x20 cm, 22x23 cm, 23x22 cm. A capacidade do toalheiro é para 250 Folhas. Aplicação: Fita dupla face ou parafuso Constituído de plástico com alta resistência a impacto, reciclável. Processo de Produção por injeção termoplástica. Sistema de Fechamento Inteligente. Sistema que permite saída do papel toalha folha por folha. Comporta 2 pacotes de papel toalha a cada recarga. Espaço interno com todas as paredes revestidas, garantindo mais higiene evitando umidade e poeira. Visor transparente que permite a visualização do conteúdo, facilitando o abastecimento Acompanha parafusos e buchas para instalação						
170	COBERTOR MICROFIBRA SOLTEIRO COLORIDO 1,50M X 2,20M	TEXFIN	UN	100	37,00	3.700,00
Produto leve, macio e confortável Toque aveludado. Quentinho para os dias frios Confeccionado em tecido Microfibras Ultra Soft Acabamento em bainha nos 04 lados Dimensões do produto: 1,50m de largura x 2,20m de comprimento Produto deverá vir embalado com todas as especificações do fabricante.						
172	LENÇOL PERCAL SOLTEIRO 200 FIOS COM ELÁSTICO 1,88M X 1,28M	LIDER	UN	100	91,75	9.175,00
Composição: 100% algodão Contagem de fios: 200 fios Acabamento: anti-bolinhas Medidas: Largura: 1,28m x Comprimento: 1,88m x Altura: 30cm Garantia: Contra Defeitos de Fabricação Produto deverá vir embalado com todas as especificações do fabricante.						
174	TOALHA DE BANHO LISA BRANCA 100% ALGODÃO 70 X 135CM	LIDER	UN	100	13,50	1.350,00
Dimensões: Largura: 70 cm x Comprimento: 135 cm Gramatura: 410g/m² Composição: 100% algodão Garantia: Contra Defeitos de Fabricação Produto deverá vir embalado com todas as						



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

especificações do fabricante.

VALOR TOTAL: até R\$ 45.262,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais).

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogado, inclusive seus quantitativos, a critério da administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será publicado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

4.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item anterior, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

4.8.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.8.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses acima, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

9.2. Toda nota fiscal deve vir em suas descrições, informações complementares ou observação os seguintes descritivos:

- Número da Ata de Registro de Preços, exemplo "ARP N°27/24".
- A vigência Ata de Registro de Preços de quando começa e quando termina, exemplo "Vigência da Ata de Registro de Preços de 01/09/2024 até 01/09/2025".
- E na descrição de cada item das notas fiscais vir o número do item da Ata de Registro de Preços de prestação de serviço, exemplo "Item 1 - Prestação de serviço de profissionais especializados..."

9.3. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

9.4. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.5. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro de Urupês, Estado de São Paulo.



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fis. _____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 4 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Urupês, 21 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE URUPÊS
ROBERTO CACCIARI FILHO
Prefeito Municipal

DETENTORA:

Empresa MELINE DECRESENZO LTDA
MELINE DECRESENZO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

01-
CPF nº

02-
CPF nº



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 39/2026

O **MUNICÍPIO DE URUPÊS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.159.381/0001-94, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal**, Senhor **ROBERTO CACCIARI FILHO**, RG nº 44.226.248-6, CPF/MF nº 326.774.248-00, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 328, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, doravante designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS N.º 39/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 78/2026**, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas conexas, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Descartáveis, Utensílios, Cama, Mesa e Banho e Equipamentos de Proteção Individual para todos os setores da administração**, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que segue:

DETENTORA:	PAULO R. BISPO FERRAMENTAS
CNPJ/MF nº	26.312.797/0001-56
Endereço completo:	Avenida Jose Antônio Pinto, 373, Jose Bonifácio/SP
Telefones:	(17) 3265-9895 ou (17) 99181-6260
E-mail:	bispo.licitacoes@gmail.com
Representante legal:	PAULO ROBERTO BISPO
RG nº	418392547
CPF/MF nº	341.675.498-08

Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	CORANTE XADREZ LÍQUIDO VERMELHO 50ML Corante líquido à base de água, fácil de homogeneizar, com alto poder de tingimento. Indicado para tingir tintas látex, acrílica e esmalte a base de água. Natureza Química: Aditivos, pigmentos orgânicos e inorgânicos isentos de metais pesados e aditivos.	J.	UN	20	6,50	130,00
54	ABSORVENTE ÍNTIMO FEMININO COM ABAS PACOTE COM 08 UNIDADES Fluxo: normal; cobertura: suave; formato anatômico: com canais laterais; circuito completo antivazamento; tripla proteção; com gel; composição: fibra de celulose, polipropileno, polímero superabsorvente, filme de polietileno, adesivo termoplásticos e papel siliconado;	MILI	PCT	30	8,60	258,00



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fis. _____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

sem fibras de algodão; componentes atóxicos; não propenso a causar irritação em contato com a pele; testado dermatologicamente.
Embalagem deverá vir lacrado com nome da marca, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega.

69	CURATIVO TRANSPARENTE TIPO BAND-AID COM 40 UNIDADES	BANDI	PCT	10	20,44	204,40
----	--	-------	-----	----	-------	--------

Conteúdo da Embalagem: 40 unidades.
Dimensões: 1,9cm x 7,6cm.
Composição: Filme termoplástico, fibras sintéticas, redes de polietileno.
Embalagem deverá vir lacrada com nome da marca, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega.

74	ESCOVA PLÁSTICA PARA CABELO JACARÉ MEDIDAS (L X A X P): 3,5 CM X	ESC.	UN	200	6,00	1.200,00
----	---	------	----	-----	------	----------

Possui cerdas de plástico.
Material do corpo: plástico.
Punho fabricado em plástico
Produto deve vir embalado com todas as especificações, data de fabricação, validade, componentes.

75	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRA PARA MICROONDAS COM PINÇA E	BUBA	UN	4	112,00	448,00
----	---	------	----	---	--------	--------

Tempo de esterilização: 4 m
Quantidade de mamadeiras: 4
Com capacidade para acessórios: Sim
Com desligamento automático: Não
Com luz indicadora de funcionamento: Não
É livre de BPA: Sim
Altura: 17.5 cm x Comprimento: 25.5 cm x Largura: 22 cm
Peso: 400 g
Acessórios incluídos: Pinça
Idade recomendada: 0-6 meses

76	FITA MICROPORE 5CM X 4,5MT	C.	RL	50	12,10	605,00
----	-----------------------------------	----	----	----	-------	--------

Fita Microporosa hipoealérgica cirúrgica
Cor: Branca
Forma Retangular
À prova d'água
Embalagem individual: Apresentada em carretel plástico com capa protetora para manter a integridade do produto
A fita deve possuir registro na ANVISA

89	ÓLEO CORPORAL INFANTIL 100ML	MURIE	FR	50	24,00	1.200,00
----	-------------------------------------	-------	----	----	-------	----------

Composição: Óleo mineral, Fragrância, Extrato da Folha de Aloe Vera, Extrato de Camomila, Acetato de Cetila/Álcool de Lanolina Acetilada, Triglicerídeo Caprílico/Cáprico, Butil-Hidroxitolueno, Triclosana. Alfa-Isometil Ionona, Salicilato de Benzila, Citronelol, Cumarina, Geraniol, Hexil Cinamal, Limoneno, Linalol. Testado dermatologicamente
Embalagem de frasco plástico de polietileno de alta densidade com tampão ou bico dosador.
Produto deve vir embalado, lacrado, com o nome da marca, todas as especificações, data de fabricação, validade, componentes, código de barras
Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega

102	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	GTECH	UN	10	65,00	650,00
-----	-----------------------------------	-------	----	----	-------	--------

Possui memória da última medição, Beep de fim de medição, LCD de fácil visualização e desligamento automático.
Dados técnicos
Garantia: contra defeitos de fabricação
Registro na ANVISA: 80275310040
Itens inclusos
01 termômetro clínico digital
01 bateria de lítio 1,5v
01 manual de instruções
Garantia de 03 meses após a data de entrega.

103	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO	AIQUR	UN	10	210,00	2.100,00
-----	---------------------------------	-------	----	----	--------	----------



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

DIGITAL DE TESTA

Display em LCD
 Indicação do nível de bateria;
 Medição em apenas 3 segundos
 Com capacidade mínima de 10 memórias;
 Medição em graus Celsius ou Fahrenheit;
 Desligamento automático após 60 segundos
 Precisão de temperatura corporal $\pm 0,3^{\circ}\text{C}$ / $\pm 0,5^{\circ}\text{F}$
 Alarme de temperatura,
 Apresenta cores no visor que alerta se há ou não o estado febril
 Garantia de 03 meses após a data da entrega

105	CANUDO BIODEGRADÁVEL BRANCO	THEOT	PCT	100	8,60	860,00
	PACOTE COM 100 UNIDADES					

Cor: Branco
 Material biodegradável
 Tamanho: 8x21cm
 Acondicionado em pacote contendo 100 canudos.
 Embalagem em pacote individual com rótulo contendo:
 nome do produto, número do lote, data de fabricação,
 validade, composição, modo de uso e dados do
 fabricante, código de barras, número o registro na
 ANVISA
 Validade mínima de 24 meses a partir da data de
 entrega.

123	PALITO DE DENTE CAIXA COM 100	PARAN	CX	20	3,64	72,80
	UNIDADES					

Material: madeira de reflorestamento
 Formato: Rolo com pontas finamente afiadas
 Embalagem: caixa de papelão contendo 100 unidades de
 palito, contendo nome da marca, código de barras.

144	SACO PLÁSTICO SANFONADO	AG.PL	PCT	20	75,40	1.508,00
	TRANSPARENTE 50X80 PACOTE COM					

Saco transparente muito utilizado para fazer cesta básica
 Largura: 50cm x Comprimento: 80cm
 Micra: 12
 Embalagem lacrada com código de barras, nome da
 marca, especificações das dimensões e contendo 60
 unidades

145	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PP	MK	PCT	80	9,55	764,00
	10 X 15 PACOTE COM 100 UNIDADES					

Espessura: 8mm
 Cor: Transparente
 Estampado: Não
 Material: Polipropileno (PP)
 Embalagem lacrada com código de barras, nome da
 marca, especificações das dimensões e contendo 100
 unidades

154	SACOLA PLÁSTICA BRANCA	GUFFE	PCT	100	74,50	7.450,00
	40CMX50CM PACOTE COM 1.000					

Dimensões: Altura: 40cm x Largura: 50cm
 Espessura: 40 micras
 Cor: branca
 Com alças e aba para pendurar
 Solda reforçada nas alças e no fundo
 Capacidade de até 6kg
 Frente e verso lisos e sem impressão
 Embalagem lacrada com código de barras, nome da
 marca, especificações das dimensões e contendo 1.000
 unidades

159	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA	SANRE	UN	70	63,67	4.456,90
	TRANSPARENTE 30 LITROS COM					

Caixa plástica resistente organizadora para alimentos tipo
 frigorífica/gourmet.
 Possui tampa e travas laterais.
 Fabricado em estrutura resistente para empilhamento e
 resistência a câmara fria/ geladeiras.
 Capacidade: 30 Litros
 Cor: Transparente



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

Dimensão Externa: 45,7cm x 32,6cm x 28cm (C-L-A)

Dimensão Interna: 38,5cm x 24,7cm x 28cm (C-L-A)

Peso: 610g

Material: Polipropileno atóxico, livre de bisfenol-A (BPA)

163	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO INOX ESCOVADO COM ALÇA 1,8LT	UNITE	UN	20	95,00	1.900,00
------------	--	--------------	-----------	-----------	--------------	-----------------

Material: Corpo Em Aço Inox escovado e Ampola Em

Vidro

Tampa Em Polipropileno

Tampa Rosqueável de Pressão;

Possui alça para facilitar o transporte

Livre de BPA

Deverá vir embalada em caixa de papelão para transporte e conservação, contendo o nome da marca, especificações, código de barras, nome do fabricante.

164	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO INOX ESCOVADO COM ALÇA 500ML	UNITE	UN	15	95,00	1.425,00
------------	--	--------------	-----------	-----------	--------------	-----------------

Material: Corpo Em Aço Inox escovado e Ampola Em

Vidro

Tampa Em Polipropileno

Tampa Rosqueável de Pressão;

Possui alça para facilitar o transporte

Livre de BPA

Deverá vir embalada em caixa de papelão para transporte e conservação, contendo o nome da marca, especificações, código de barras, nome do fabricante.

165	GARRAFÃO TÉRMICO 03 LITROS COM ALÇA E TAMPA	ANTAR	UN	10	44,50	445,00
------------	--	--------------	-----------	-----------	--------------	---------------

Cor: a definir no ato da compra

Alça que facilita o transporte

Tampa que vira copo para facilitar o consumo

Rolha de fácil rosqueamento

Isolamento interno em PU - maior eficiência na conservação

À prova de vazamentos

Robusto e Altamente resistente

Livre de BPA (Bisfenol A)

Acabamento texturizado e fácil de limpar

Conserva sua bebida por Mais Tempo: Quente: 4h, Frio:

4h

Dimensões: Altura: 20,9 cm x Largura: 18,6 cm x

Comprimento: 18,6 cm

Deverá vir em embalagem individual em caixa de papelão ou saco plástico reforçado

166	GARRAFÃO TÉRMICO 05 LITROS COM ALÇA E TAMPA	ANTAR	UN	15	50,50	757,50
------------	--	--------------	-----------	-----------	--------------	---------------

Cor: a definir no ato da compra

Alça que facilita o transporte

Tampa que vira copo para facilitar o consumo

Rolha de fácil rosqueamento

Isolamento interno em PU - maior eficiência na conservação

À prova de vazamentos

Robusto e Altamente resistente

Livre de BPA (Bisfenol A)

Acabamento texturizado e fácil de limpar

Conserva sua bebida por Mais Tempo: Quente: 4h, Frio:

4h

Dimensões: Largura: 19,8 cm x Altura: 30,4 cm

Peso: 760 g

Deverá vir em embalagem individual em caixa de papelão ou saco plástico reforçado

175	TOALHA DE MÃOS E BOCA (LAVABO) LISA EM ALGODÃO PARA BORDAR	ENGO	UN	300	4,75	1.425,00
------------	---	-------------	-----------	------------	-------------	-----------------

Cor a ser decidida no ato da compra, podendo ser:

branca, amarelo claro, azul claro, verde claro, rosa claro.

Pode ser usada para rosto, mãos e boca e com barra de

étamine com 60 pontos para receber bordados

Composição: 98% algodão e 2% viscose

Medida: 29cm x 45cm



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

Gramatura: 400g/m²
 Acabamento: amaciante com anti-pilling
 Garantia: Contra Defeitos de Fabricação
 Produto deverá vir embalado com todas as especificações do fabricante.

176	TOALHA DE ROSTO LISA EM ALGODÃO PARA BORDAR 50CM X 80CM	ENGO	UN	300	8,35	2.505,00
------------	--	-------------	-----------	------------	-------------	-----------------

Cor a ser decidida no ato da compra, podendo ser: branca, amarelo claro, azul claro, verde claro, rosa claro. Pode ser usada para rosto, mãos e boca e com barra de élamine com 60 pontos para receber bordados
 Composição: 98% algodão e 2% viscose
 Medida: 50cm x 80cm
 Gramatura: 400g/m²
 Acabamento: amaciante com anti-pilling
 Garantia: Contra Defeitos de Fabricação
 Produto deverá vir embalado com todas as especificações do fabricante.

179	AVENTAL ANTICHAMAS LAVÁVEL 1,20M X 0,70M	BENET	UN	20	127,90	2.558,00
------------	---	--------------	-----------	-----------	---------------	-----------------

Avental para proteção do tronco
 Confeccionado em tecido de algodão especial com tratamento antichamas, impermeabilizado, costurado com linha de para-aramida.
 Possui tiras para ajuste nas costas e no pescoço
 Medida: 1,20m x 0,70
 Deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido e ativo, conforme exigência do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo a licitante comprovar a validade do certificado no momento da apresentação da proposta ou habilitação
 O avental deverá atender às normas de segurança aplicáveis, tais como:
 NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual; ABNT NBR ISO 11611 / NBR ISO 11612
 Cada avental deverá ser entregue embalado individualmente, em embalagem plástica resistente e lacrada, contendo externamente as seguintes informações: Nome e marca do fabricante; Lote de fabricação; Data de fabricação; Número do CA; Instruções de uso, conservação e limpeza; Indicação de tamanho e material.
 O produto deverá vir acompanhado de manual ou folheto técnico do fabricante, com orientações sobre uso, higienização e armazenamento

182	BOTINA DE PROTEÇÃO EM COURO COR PRETA COM BIQUEIRA EM	SEGFO	PR	270	122,00	32.940,00
------------	--	--------------	-----------	------------	---------------	------------------

Tamanho a ser escolhido na compra
 Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo e resistente ao corte, forro da gáspea em náotecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistente a perfuração montada pelo sistema strobrel, palmilha interna removível, biqueira de composite, solado de poliuretano e borracha antiderrapante injetado diretamente no cabedal.
 Finalidade: proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos e contra agentes abrasivos, escoriantes e perfurantes.
 Aprovado para proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 200 J e contra a carga de compressão de no mínimo 15 kN.
 Calçado com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E) e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC). Cabedal resistente ao corte (CR) e à penetração e à absorção de água (WRU). Solado resistente ao contato com calor (HRO) e ao óleo combustível (FO).
 Deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido e ativo, conforme exigência do Ministério do Trabalho e



Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

Emprego, devendo a licitante comprovar a validade do certificado no momento da apresentação da proposta ou habilitação

183	CANELEIRA / PERNEIRA DE PROTEÇÃO 42CM DE ALTURA COM 3	BDN	PR	50	39,00	1.950,00
------------	--	------------	-----------	-----------	--------------	-----------------

Altura: Aproximadamente 42 cm, projetada para cobrir a canela e panturrilha, alcançando a altura dos joelhos em muitos casos.

Largura: 46cm

Material: Confeccionada geralmente em duas camadas de material sintético resistente, como PVC, bidim, ou couro sintético. Estes materiais oferecem resistência e podem ser lavados sem perder suas características.

Talas: Possui três hastes (talas) internas feitas de polipropileno ou PVC que proporcionam rigidez e proteção adicional contra impactos e perfurações.

Fechamento: O fechamento é feito por velcro, o que facilita a colocação e retirada rápida da perneira, além de permitir um ajuste confortável à perna do usuário.

Cor: Preta.

Certificado de Aprovação (C.A.): Sendo um EPI, o produto possui um número de C.A. válido, garantindo que atende às normas de segurança e proteção estabelecidas pelo Ministério do Trabalho.

Deverá ser entregue embalada individualmente, em embalagem plástica resistente e lacrada, contendo externamente as seguintes informações: Nome e marca do fabricante; Lote de fabricação; Data de fabricação; Número do CA; Instruções de uso, conservação e limpeza.

184	CAPA DE CHUVA EM PVC COM CAPUZ NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EXG	V. SEG	UN	50	41,20	2.060,00
------------	---	---------------	-----------	-----------	--------------	-----------------

Tamanho a ser escolhido no ato da compra

Confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC e forro de poliéster, capuz conjugado, com mangas longas, fechamento frontal através de botões de pressão e costura através de solda eletrônica.

Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água e de precipitação pluviométrica.

O EPI apresenta resultado de desempenho "nível 3" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal, quando ensaiado de acordo com o determinado no item 2.10 do Anexo I da Portaria SIT 452/2014. O nível de desempenho varia de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado. Níveis de desempenho segundo a BS EN 343:2003+A1:2007:

3 - Resistência à penetração de água, que varia de 0 a 3, sendo 3 o melhor resultado;

1 - Resistência ao vapor de água, que varia de 1 a 3, sendo 3 o melhor resultado.

Como o EPI obteve nível de desempenho 1 para o ensaio de Resistência ao vapor de água, o fabricante deve alertar o usuário quanto ao "Tempo de uso restrito" da vestimenta, nos termos da norma BS EN 343:2003 + A1:2007.

A capa deverá ser entregue embalada individualmente, em embalagem plástica resistente e lacrada, contendo externamente as seguintes informações: Nome e marca do fabricante; Lote de fabricação; Data de fabricação;

187	LUVA ANTICORTE TRICOTADA NYLON E FIO VIDRO TAMANHOS 05, 06, 07, 08,	IMBAT	UN	40	50,00	2.000,00
------------	--	--------------	-----------	-----------	--------------	-----------------

Tamanho a ser escolhido no ato da compra

Cor: Preta e branca

Luva de segurança tricotada em fios de poliamida, polietileno de alto desempenho e fibras elásticas, revestida em poliuretano na palma, dedos e parcialmente no dorso, punho tricotado nos mesmos fios. Possui propriedades eletrostáticas.

Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes.

Restrição Laudo: NÃO APROVADO CONTRA OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fis. _____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

SIMILARES E CHOQUES ELÉTRICOS.

I) O EPI obteve resultado de níveis de desempenho 4342B para BS EN 388, com valores variando de 1 (um) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 1 (um) a 5 (cinco) para corte, sendo 1 (um) o pior resultado, em que:

4 - Resistência à abrasão;

3 - Resistência ao corte por lâmina;

4 - Resistência ao rasgamento;

2 - Resistência à perfuração por punção;

B - Resistência ao corte TDM (ensaio adicional previsto na norma EN ISO 13997, com valores variando de A a F, sendo F o melhor resultado).

II) O equipamento possui propriedades eletrostáticas.

O produto deverá ser entregue embalado individualmente, em embalagem plástica resistente e lacrada, contendo externamente as seguintes

190	LUVA DE POLIETILENO COM BANHO DE LÁTEX CORRUGADO TAMANHOS P,	VLK	PAR	200	9,40	1.880,00
------------	---	------------	------------	------------	-------------	-----------------

Tamanho a ser escolhido no ato da compra

Cor: verde

Luva de segurança confeccionada em polietileno de alta densidade e com revestimento em látex corrugado, banho semi total ou 3/4 com punho de segurança e formato anatômico.

Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes.

O produto deverá ser entregue embalado individualmente, em embalagem plástica resistente e lacrada, contendo 2 luvas (01 par) e externamente as seguintes informações: Nome e marca do fabricante; Lote de fabricação; Data de fabricação; Número do CA; Instruções de uso, conservação e limpeza; Indicação de tamanho e material

191	LUVA DE ALGODÃO TRICOTADA BRANCA PIGMENTADA TAMANHOS P,	T.	PAR	200	4,30	860,00
------------	--	-----------	------------	------------	-------------	---------------

Tamanho a ser escolhido no ato da compra

Cor: branco

Luva de proteção fabricada em algodão tricotado, revestida com cloro neoprene na palma e na face palmar dos dedos, com punho elástico e acabamento em overlock.

Palma antiderrapante

Reutilizável

Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, contra agentes térmicos (calor de contato) e contra vibrações.

Composição: 48% poliéster, 46% algodão 6% elastano.

Sensibilidade tátil

O produto deverá ser entregue embalado individualmente, em embalagem plástica resistente e lacrada, contendo 2 luvas (01 par) e externamente as seguintes informações: Nome e marca do fabricante; Lote de fabricação; Data de fabricação; Número do CA; Instruções de uso, conservação e limpeza; Indicação de tamanho e material

192	LUVA DE COURO VAQUETA TOTAL PETROLEIRA MARROM COM REFORÇO	PLAST	PAR	100	22,50	2.250,00
------------	--	--------------	------------	------------	--------------	-----------------

Cor: Marrom

Cano Curto, com Punho do Mesmo Material Da Luva; Dorso Normal; Palma Com Reforço; Sem Forro; Tira de Reforço Entre o Polegar e o Indicador; Acabamento Elástico No Dorso

Indicação de Uso: Trabalhos que exijam resistência mecânica, como mineração, construção civil, logística, manutenção industrial, carga e descarga de materiais, e atividades em áreas de petróleo e gás.

O produto deverá ser entregue embalado individualmente, em embalagem plástica resistente e lacrada, contendo 2 luvas (01 par) e externamente as seguintes informações: Nome e marca do fabricante; Lote de fabricação; Data de fabricação; Número do CA;



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

Instruções de uso, conservação e limpeza; Indicação de tamanho e material

193	LUVA DE RASPA TOTAL PUNHO LONGO 20CM CINZA TAMANHO G	ZANEL	PAR	20	15,99	319,80
Cor: Cinza Luva de segurança confeccionada em raspa, reforço na palma, reforço externo de costura nos dedos polegar, médio e anelar, elástico no dorso para ajuste, punho 15, 20, 30 e 40 centímetros em raspa. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes térmicos provenientes de operações de soldagens e processos similares. Restrição Laudo: EPI NÃO APROVADO CONTRA ARCO ELÉTRICO, FOGO REPENTINO E COMBATE A INCÊNDIO. I) Nível de desempenho Tipo A para EN 12477:2001. II) O EPI obteve resultado de níveis de desempenho 4144X para BS EN 388, com valores variando de 1 (um) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 1 (um) a 5 (cinco) para corte, sendo 1 (um) o pior resultado, em que: 4 - Resistência à abrasão; 1 - Resistência ao corte por lâmina; 4 - Resistência ao rasgamento; 4 - Resistência à perfuração por punção; X - Resistência ao corte TDM (ensaio adicional previsto na norma EN ISO 13997, com valores variando de A a F, sendo F o melhor resultado). III) O código X indica que o EPI não foi ensaiado para a aplicação correspondente. O produto deverá ser entregue embalado						
194	LUVA DE MALHA EMBORRACHADA 3/4 SS1006 COR AZUL TAMANHO 9	VLK	PR	100	11,20	1.120,00
195	LUVA PVC FORRADA PALMA ÁSPERA 45CM VERDE TAMANHO XG	PLAST	PR	50	37,50	1.875,00
Cor: verde Luva de segurança confeccionada em PVC com forro de algodão, com palma áspera. Comprimento de punhos 45 cm Luva tipo b para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (hidrocarbonetos saturados (j), bases inorgânicas (k) e ácidos minerais inorgânicos (l)). Restrição Laudo: NÃO UTILIZAR PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E DEMAIS PROCEDIMENTOS HOSPITALARES. I) O EPI obteve resultado de níveis de desempenho 3141X para BS EN 388, com valores variando de 1 (um) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 1 (um) a 5 (cinco) para corte, sendo 1 (um) o pior resultado, em que: 3 - Resistência à abrasão; 1 - Resistência ao corte por lâmina; 4 - Resistência ao rasgamento; 1 - Resistência à perfuração por punção; X - Resistência ao corte TDM (ensaio adicional previsto na norma EN ISO 13997, com valores variando de A a F, sendo F o melhor resultado) O produto deverá ser entregue embalado individualmente, em embalagem plástica resistente e lacrada, contendo 2 luvas (01 par) e externamente as seguintes informações: Nome e marca do fabricante; Lote de fabricação; Data de fabricação; Número do CA;						
196	LUVA TÉRMICA 2 DEDOS PUNHO LONGO 45CM	ZANEL	PR	20	301,70	6.034,00
Luva de segurança, confeccionada em fibra de poliéster (nontek) e grafatex e poliéster de 4 fios, mitene dois dedos. Modelo 2 dedos, punho longo - comprimento total 45cm temperatura de contato de -25°C até 250°C (durante 15 segundos).						



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

Aplicação: Cozinha industrial, fornos, bandejas, painéis e outras atividades para proteção térmica.

Normas e Testes: proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas e calor de contato).

O EPI obteve resultado de níveis de desempenho 43XXXX para a EN 407:2004, em que: 4 - propagação de pequenas chamas; 3 - calor de contato; X - calor convectivo; X - calor radiante; X - respingos de metais fundidos; X - grandes massas de metal fundido (ferro a 1400° C). II) Os valores variam de 0 (zero) a 4 (quatro), sendo 0 (zero) o pior resultado. III).

O produto deverá ser entregue embalado individualmente, em embalagem plástica resistente e lacrada, contendo 2 luvas (01 par) e externamente as seguintes informações: Nome e marca do fabricante; Lote de fabricação; Data de fabricação; Número do CA; Instruções de uso, conservação e limpeza; Indicação de tamanho e material

197	MANGUITO REUTILIZÁVEL DRY UNISSEX PROTEÇÃO UV50+	PROP	PR	80	46,00	3.680,00
------------	---	-------------	-----------	-----------	--------------	-----------------

Tamanho a ser escolhido no ato da compra

Cor: Preto ou bege

Possui entrada para dedos e elásticos nas extremidades, evitando assim escorregamento

Material premium proteção contra Raios UVA e UV50+

Material: 92% Poliéster Premium e 8% Elastano

Seca rapidamente e não causa mau-cheiro.

Costura com ponto que não machuca a pele.

O produto deverá ser entregue embalado individualmente, em embalagem plástica resistente e lacrada, contendo 2 manguitos (01 par) e externamente as seguintes informações: Nome e marca do fabricante; Lote de fabricação; Data de fabricação; Número do CA; Instruções de uso, conservação e limpeza; Indicação de tamanho e material

199	MÁSCARA FACIAL PFF-2S COM RESPIRADOR SEM VÁLVULA COR	ECO A	UN	20	3,75	75,00
------------	---	--------------	-----------	-----------	-------------	--------------

Cor: Azul royal

Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partícula-PFF-2S, com formato de concha dobrável e possui solda ultrasônica em todo seu perímetro. Face externa na cor azul royal ou listrada (azul/branco). Os tirantes elásticos são fixados nas laterais da máscara, por meio de duas aberturas (fissuras), uma de cada lado, para passagem do elástico, perfazendo dois tirantes (inferior e superior). Na extremidade do tirante há um dispositivo para ajuste do respirador ao rosto do usuário.

A parte superior da peça apresenta uma presilha nasal moldável embutida entre as camadas da máscara, utilizada para ajuste no septo nasal do usuário. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.

Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos (pff2).

I) EQUIPAMENTO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO COM BASE NA PORTARIA Nº 561, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

II) Para a adequada utilização do equipamento de proteção respiratória, devem ser observadas as recomendações da FUNDACENTRO contidas na publicação intitulada "Programa de Proteção Respiratória - recomendações, seleção e uso de respiradores", além do disposto nas Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho.

O produto deverá ser entregue embalado

200	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ANTIEMBAÇANTES NAS LENTES	PLAST	UN	50	6,55	327,50
------------	---	--------------	-----------	-----------	-------------	---------------

Cor da lente a ser escolhida na compra, podendo ser incolor ou cinza (fumê)

Armação isenta de partes metálicas possibilita o uso em trabalhos com eletricidade. Suas hastes tipo espátula com abertura na ponta permitem a colocação de cordão.



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

Oferecem proteção: UV400 que filtram 99,9% dos raios UVA/UVB até 380 nm, alto impacto e lateral.

Proteção:
UV400: Filtram 99,9% dos raios UVA/UVB até 380 nm
Alto impacto
Lateral

Armação 0% metal: Isenta de partes metálicas

Hastes com abertura: Permitem a colocação de cordão

Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais e contra luminosidade intensa no caso das lentes cinza e verde.

A transmitância luminosa das lentes amarela, cinza e verde indica que elas seriam de tonalidades 1.3, 3.0 e 3.0, respectivamente. Porém, elas não atendem ao requisito de transmitância no infravermelho para esses números de tonalidade. Portanto, segundo a norma, são lentes para propósitos especiais e não devem ser utilizadas para proteção contra radiação infravermelha, devendo possuir a marcação indelével "S" para indicar essa situação. Os óculos possuem essa marcação.

O produto deverá ser entregue embalado individualmente, em embalagem plástica resistente e lacrada, contendo externamente as seguintes

202	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG DE SILICONE COM CORDÃO	DISTR	PR	60	2,80	168,00
-----	--	-------	----	----	------	--------

Cores: verde ou amarelo

Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado, tipo plug, composto de polímero plástico siliconado com cordão de poliéster, resistente e lavável, firmemente fixado à base usada para auxiliar na inserção

Reutilizável

Recomendado para níveis médios de ruído de 15 a 18 decibéis (dB).

Possui 3 falanges que permitem uma perfeita adaptação aos canais auditivos

Base do plug com tratamento antiderrapante para facilitar o ajuste e a correta inserção e remoção

O produto deverá ser entregue embalado individualmente, em caixa plástica resistente, com clip e lacrada, contendo externamente as seguintes informações: Nome e marca do fabricante; Lote de fabricação; Data de fabricação; Número do CA na embalagem e no EPI; Instruções de uso, conservação e limpeza; Indicação de tamanho e material

203	PROTETOR AURICULAR ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA 26DB	CAMP	UN	20	103,30	2.066,00
-----	--	------	----	----	--------	----------

Protetor Auditivo Auricular do tipo Concha em Arco, equipamento constituído por 02 (dois) abafadores do tipo concha com bordas providas de almofadas de vedação (espuma revestida), envolvendo toda a parte externa do pavilhão auricular e por um arco tensor de alta resistência e que permite ajustes dos abafadores por parte do usuário.

Os materiais de vedação que ficam em contato com a pele devem ser atóxicos, leves, de fácil higienização e confortáveis.

Tamanho único

Nível de Atenuação de Ruído (Noise Reduction Rate Subject Fit – NRRsf) de 20 a 27 decibéis (dB).

Vida útil: Após abertura da embalagem, a vida útil máxima deste protetor é de 6 meses, considerando-se o uso contínuo em uma jornada média de trabalho de 8 horas; respeitando o prazo máximo de validade descrito na embalagem e as orientações contidas no boletim técnico

O produto deverá ser entregue embalado individualmente, em embalagem resistente, lacrada, contendo externamente as seguintes informações: Nome e marca do fabricante; Lote de fabricação; Data de fabricação; Validade mínima de 5 anos a partir da data de



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

fabricação; Número do CA na embalagem e no EPI;

VALOR TOTAL: até R\$ 92.527,90 (noventa e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa centavos).

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogado, inclusive seus quantitativos, a critério da administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será publicado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

4.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item anterior, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

4.8.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.8.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fis. _____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses acima, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

9.2. Toda nota fiscal deve vir em suas descrições, informações complementares ou observação os seguintes descritivos:

- Número da Ata de Registro de Preços, exemplo "ARP N°27/24".
- A vigência Ata de Registro de Preços de quando começa e quando termina, exemplo "Vigência da Ata de Registro de Preços de 01/09/2024 até 01/09/2025".
- E na descrição de cada item das notas fiscais vir o número do item da Ata de Registro de Preços de prestação de serviço, exemplo "Item 1 - Prestação de serviço de profissionais especializados..."

9.3. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

9.4. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fis. _____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

9.5. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro de Urupês, Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 4 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Urupês, 21 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE URUPÊS
ROBERTO CACCIARI FILHO
Prefeito Municipal

DETENTORA:

Empresa PAULO R. BISPO FERRAMENTAS ME
PAULO ROBERTO BISPO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

01-
CPF nº

02-
CPF nº



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 39/2026

O **MUNICÍPIO DE URUPÊS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.159.381/0001-94, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal**, Senhor **ROBERTO CACCIARI FILHO**, RG nº 44.226.248-6, CPF/MF nº 326.774.248-00, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 328, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, doravante designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS N.º 39/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 78/2026**, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas conexas, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Descartáveis, Utensílios, Cama, Mesa e Banho e Equipamentos de Proteção Individual para todos os setores da administração**, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que segue:

DETENTORA:	PRECISIONN COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA
CNPJ/MF nº	32.897.237/0001-03
Endereço completo:	Av. Fernando Costa, 24-66P, Centro, Mirassol/SP
Telefone:	(17) 3242-1739
E-mail:	precisionn@precisionn.com.br ou vendas@precisionn.com.br
Representante legal:	LUIZ FERNANDO GREGIO PEREZ
RG nº	11.972.733
CPF/MF nº	027.818.388-37

Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS Principal ativo: Hipoclorito de sódio (NaOCl). Teor de cloro ativo: mínimo 2,0% a 2,5% (p/p). Composição: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, carbonato de sódio e água. pH: Aproximadamente 12,5. Peso líquido: Cerca de 5,575 kg para o galão de 5 litros. Soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, embalagem de acordo com NBR 13390 e portaria ANVISA 89. Frasco plástico opaco, teor de cloro ativo com no mínimo de 2,5%, de primeira qualidade. Rótulo deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, modo de diluição, tempo de contato, limites para uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número do registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no Conselho Regional	SANDE	GL	1.500	8,03	12.045,00



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

de Farmácia ou Química, dados do fabricante.
Acompanhar FISPQ (ficha de Informações Segurança de Produtos Químicos) do produto. Registro na ANVISA/MS.
Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.

11	DESENGORDURANTE COM FRAGRÂNCIA DE LIMÃO FRASCO	SANDE	UN	600	2,05	1.230,00
Princípio ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, lauril éter sulfato de sódio Modelo: Frasco Squeeze Aspecto: Líquido. Cor: Levemente amarelado. Fragrância: Limão. Quantidade embalagem: 500ml Registro ANVISA: N° 25351.402933/2011-40 Rótulo deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, tempo de contato, limites para uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número do registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou Química, dados do fabricante. Acompanhar FISPQ (ficha de Informações Segurança de Produtos Químicos) do produto Validade mínima de 24 meses após a data de entrega do produto						
12	DESINFETANTE EMBALAGEM COM 5 LITROS	SANDE	GL	1.500	5,80	8.700,00
Composição: Tensoativo catiônico, tensoativo não iônico, corante, essência e veículo. Ingrediente Ativo: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônia/ Cloreto de Didecil Fragrância: Preferencial de Lavanda Rótulo deve conter nome do produto, indicação de uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante. Aparência: Líquido perfumado. Acompanhar FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) do produto. Registro na ANVISA/MS. Validade mínima de 24 meses após a data de entrega do produto						
13	DETERGENTE EMBALAGEM COM 05 LITROS	SANDE	GL	1.500	11,90	17.850,00
Dados Físico-Químicos: Aspecto: Líquido Viscoso Cor: amarelo neutro Odor: Característico da Versão pH puro: 6,5-7,5 Solubilidade: Solúvel em água Viscosidade: 300 cP a 500 ?P Densidade a 25°C: 1,0100 A 1,0300 g/ml Matéria Ativa Aniônica (Pm= 360 g/mol): 7,0% – 10,0% Composição: Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Conservantes, Espessante, Corante, Fragrância e Água. Ingrediente Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio Rótulo deve conter nome do produto, indicação de uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante. Aparência: Líquido perfumado. Acompanhar FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) do produto. Registro na ANVISA/MS. Validade mínima de 24 meses após a data de entrega do produto Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos						



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.							
20	ODORIZADOR 360ML/272G LAVANDA	LEV&U	FR	1.500	8,70	13.050,00	
Especificações: Tipo do produto: Desodorizador Tamanho aproximado: 5,7 x 23,7 cm Fragrância: Lavanda Capacidade: 360 ml Embalagem: Reciclável Composição: Emulsificante, Antioxidante, Fragrância, Veículo, Propelentes Produto deverá vir embalado, lacrado, com nome da marca, código de barras e todas as especificações exigidas. Validade mínima de 24 meses após a data de entrega do produto							
22	SABÃO EM PÓ 1,6 KG	TRIEX	PCT	2.000	7,15	14.300,00	
Composição: Ativo tamponantes, coadjuvantes, sinergista, enzimas biológicas, branqueador óptico, corante, fragrância e carga. Princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio: 15%P/P. Contém tensoativo biodegradável. Produto deverá vir embalado em caixa ou pacote, lacrado com as seguintes exigências: "produto notificado na ANVISA/MS", o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). Número de lote, data de fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. Validade mínima de 24 meses após a data de entrega do produto							
44	ESFREGÃO LIMPA AZULEJO SEM CABO	GAVIÃ	UN	60	3,99	239,40	
Espanja com encaixe para cabo, reformulada por espuma de poliuretano Composto por base plástica. Medidas: Altura: 2,5cm Comprimento: 26 cm largura: 7,5. Possui encaixe rosqueável e compatível com os cabos de rodo e vassoura normal.							
95	SABONETE LÍQUIDO GALÃO COM 5 LITROS	SANDE	UN	250	12,70	3.175,00	
Uso adulto Fragrância Original, proporciona sensação de frescor ao uso. Hipoalergênico e dermatologicamente testado para segurança em todos os tipos de pele. Antibacteriano, promove limpeza eficaz. Fórmula com ¼ de creme hidratante para mãos extremamente hidratadas. Composição: Água, Lauriletersulfato de Sódio: Surfactante primário responsável por criar espuma e limpar, Glicerina: Agente hidratante que ajuda a manter a pele macia e hidratada. Cocoamidopropilbetaína: Surfactante secundário e agente espessante. Cloreto de Sódio: Sal que ajuda a ajustar a viscosidade do produto. Perfume (Fragrância) Benzoato de Sódio: Conservante para prevenir o crescimento de microrganismos. Copolímero de Estireno/Acrilatos: Agente formador de filme para dar uma textura cremosa. Ácido Cítrico: Ajustador de pH para manter a fórmula equilibrada para a pele.							
108	COPO DE ÁGUA DESCARTÁVEL 180ML CAIXA COM 2.500 UNIDADES	ECOC	CX	370	138,75	51.337,50	
Material: polipropileno Cor: branco ou translúcido, Capacidade de 180 ml, pesando 2,2 g cada copo, medido aproximadamente 7 cm de diâmetro de boca, 4,2 cm de diâmetro de fundo e 7,5 cm de altura. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem,							



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. Embalagem com 25 pacotes de 100 unidades, acondicionadas em caixa de papelão para transporte e proteção, contendo externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT, marca, código de barras. Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega.

114	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ TAMANHO 103 CAIXA COM 30	BRASI	UN	1.200	3,70	4.440,00
Composição: 100% fibras celulósicas, tem formato cônico e tecnologia de microfuros com dupla costura para maior resistência Capacidade: mínima de 1 litro de café Embalagem em caixa de papel cartão lacrada e em perfeitas condições, apresentando o nome da marca, composição, código de barras, selo do INMETRO, data de fabricação e validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega						
125	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA FARDO COM 16 PACOTES COM 04	DELIC	FRD	400	74,99	29.996,00
Folha dupla Comprimento de 60 metros cada rolo Composição: 100% de fibras celulósicas, não reciclado, cor branca, macio, absorvente, homogêneo, sem furos na extensão no rolo. Perfuração: Picotado para facilitar o destaque das folhas O produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-1/2007, NBR 151134/2007, NBR NM-ISO2470/2001 e NBR 15004/2003, devendo obrigatoriamente: dissolver-se em água, macio, absorvente e homogêneo, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração. Embalagem: deverá vir devidamente acondicionado em fardos contendo 16 pacotes com 04 rolos de 10cm de largura x 60 metros cada, com código de barras, nome da marca, dimensões especificadas, identificação do fabricante, tipo da folha, cor e composição						
156	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES	VABEN	PCT	100	6,50	650,00
Confeccionada em TNT 100% polipropileno As toucas descartáveis tem a finalidade de uso para cobrir a região craniana ou couro cabeludo, evitando contaminações cruzadas em ambientes hospitalares, ambulatoriais, clínicas médicas e odontológicas. Modelos: sanfonada com elástico duplo (processo automatizado) / turbante (Artesanal) Tamanhos: padrão e grande Embalagem: pacote com 100 unidades Peso mínimo: 150g Atóxico, não estéril, descartável de uso único O produto deverá ser entregue embalado, em embalagem resistente, lacrada, contendo externamente as seguintes informações: Nome e marca do fabricante; Lote de fabricação; Data de fabricação; Instruções de uso, conservação e limpeza; Indicação de tamanho e material; Número do Registro na ANVISA						
185	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX NOS TAMANHOS P, M E G CAIXA COM	VABEN	CX	120	21,50	2.580,00
Tamanho a ser escolhido no ato da compra Luva de segurança confeccionada em látex (borracha natural), superfície lisa; pulverizada internamente com pó de amido, não esterilizada, ambidestra. Proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 3: álcoois, tipo 4: éteres, tipo 5: cetonas, tipo 6: ácidos orgânicos. O produto deverá ser entregue embalado individualmente, em caixa de papelão resistente e lacrada, contendo externamente as seguintes informações: Nome e marca do fabricante; Lote de						



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

fabricação; Data de fabricação; Número do CA;
Instruções de uso, conservação e limpeza; Indicação de
tamanho e material

186	LUVA DE VINIL SEM PÓ DESCARTÁVEL TAMANHOS P, M, G CAIXA COM 100	VABEN	CX	60	13,90	834,00
------------	--	--------------	-----------	-----------	--------------	---------------

Tamanho a ser escolhido no ato da compra
Luva de segurança confeccionada em resina vinílica; sem
costura, ambidestra, sem amido (DA-301CS)
O produto deverá ser entregue embalado
individualmente, em caixa de papelão resistente e
lacrada, contendo externamente as seguintes
informações: Nome e marca do fabricante; Lote de
fabricação; Data de fabricação; Número do CA;
Instruções de uso, conservação e limpeza; Indicação de
tamanho e material

188	LUVA LÁTEX AMARELA NOS TAMANHOS P, M E G, XG	VABEN	PR	600	2,60	1.560,00
------------	---	--------------	-----------	------------	-------------	-----------------

Tamanho a ser escolhido no ato da compra
Luva de segurança fabricada em borracha natural, com
forro interno de algodão flocado para maior conforto.
Possui superfície antiderrapante na palma e na face
palmar dos dedos, garantindo aderência. O punho
apresenta uma virola para melhor ajuste e proteção.
Luva tipo b para proteção das mãos do usuário contra
agentes cortantes e escoriantes e contra agentes
químicos (bases inorgânicas (k), ácidos minerais
inorgânicos (l), bases orgânicas (o), peróxidos (p),
aldeídos (t)).
Restrição Laudo: NÃO UTILIZAR PARA
PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E DEMAIS
PROCEDIMENTOS HOSPITALARES
I) O EPI obteve resultado de níveis de desempenho
0110X para BS EN 388, com valores variando de 1 (um)
a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 1
(um) a 5 (cinco) para corte, sendo 1 (um) o pior resultado,
em que:
0 - Resistência à abrasão;
1 - Resistência ao corte por lâmina;
1 - Resistência ao rasgamento;
0 - Resistência à perfuração por punção;
X - Resistência ao corte TDM (ensaio adicional previsto
na norma EN ISO 13997, com valores de A a F, sendo F
o melhor resultado).
II) O nível "0" (zero) indica que o equipamento foi testado,
mas não foi aprovado para o requisito testado. EPI NÃO

VALOR TOTAL: até R\$ 161.986,90 (cento e sessenta e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa reais).

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogado, inclusive seus quantitativos, a critério da



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS

Fls. _____

LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será publicado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item anterior, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

4.8.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.8.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupês.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses acima, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fis. _____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

9.2. Toda nota fiscal deve vir em suas descrições, informações complementares ou observação os seguintes descritivos:

- Número da Ata de Registro de Preços, exemplo "ARP N°27/24".
- A vigência Ata de Registro de Preços de quando começa e quando termina, exemplo "Vigência da Ata de Registro de Preços de 01/09/2024 até 01/09/2025".
- E na descrição de cada item das notas fiscais vir o número do item da Ata de Registro de Preços de prestação de serviço, exemplo "Item 1 - Prestação de serviço de profissionais especializados..."

9.3. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

9.4. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.5. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro de Urupês, Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 4 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Urupês, 21 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE URUPÊS
ROBERTO CACCIARI FILHO
Prefeito Municipal

DETENTORA:

Empresa PRECISIONN COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA
LUIZ FERNANDO GREGIO PEREZ
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

01-
CPF nº

02-
CPF nº



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 39/2026

O **MUNICÍPIO DE URUPÊS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.159.381/0001-94, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal**, Senhor **ROBERTO CACCIARI FILHO**, RG nº 44.226.248-6, CPF/MF nº 326.774.248-00, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 328, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, doravante designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS N.º 39/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 78/2026**, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas conexas, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Descartáveis, Utensílios, Cama, Mesa e Banho e Equipamentos de Proteção Individual para todos os setores da administração**, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que segue:

DETENTORA:	S X REPRESENTACOES & COMERCIO LTDA
CNPJ/MF nº	52.283.160/0001-99
Endereço completo:	Rua Soldado José Alves de Abreu, nº 333, Caçapava/SP
Telefone:	(11) 955791147
E-mail:	sxrepresentacaocomercio@gmail.com
Representante legal:	BRENO SILVERIO SILVA
RG nº	65.106.707-8
CPF/MF nº	111.165.466-20

Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
32	PANO DE MICROFIBRA LISO 60X80 Material: 80% poliéster, 20% microfibra Modelo: Liso, cores variadas Não Risca / Não Arranha, Não Deixa "Pelinhos", Ideal Para Limpezas Delicadas e Vidros, Alta Absorção, Retem Poeira, Antibacteriano, Uso Doméstico e Automotivo. Deverá constar no produto, etiqueta costurada com: dados de utilização do fabricante, dimensões, marca, modos de utilização do produto e composição Marca de Referência: Sanches, JS importadora	Vita	UN	400	8,50	3.400,00



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

VALOR TOTAL: até R\$ 3.400,00 (três mil, quatrocentos reais).

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogado, inclusive seus quantitativos, a critério da administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será publicado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

4.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item anterior, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

4.8.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.8.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses acima, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

9.2. Toda nota fiscal deve vir em suas descrições, informações complementares ou observação os seguintes descritivos:

- Número da Ata de Registro de Preços, exemplo "ARP N°27/24".
- A vigência Ata de Registro de Preços de quando começa e quando termina, exemplo "Vigência da Ata de Registro de Preços de 01/09/2024 até 01/09/2025".
- E na descrição de cada item das notas fiscais vir o número do item da Ata de Registro de Preços de prestação de serviço, exemplo "Item 1 - Prestação de serviço de profissionais especializados...".

9.3. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

9.4. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.5. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro de Urupês, Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 4 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Urupês, 21 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE URUPÊS
ROBERTO CACCIARI FILHO
Prefeito Municipal

DETENTORA:

Empresa S X REPRESENTACOES & COMERCIO LTDA
BRENO SILVERIO SILVA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

01-
CPF nº

02-
CPF nº

UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Urupês

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144

Tesouraria

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 212

Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 215

Ganha Tempo

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro
(17) 3552-1282

Casa da Agricultura

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h
Rua José Bonifácio, 934 - Centro
(17) 3552-1372

CRAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro
(17) 3552-1779

CREAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 984 - Centro
(17) 3552-2138

Conselho Tutelar

Seg a sex, das 8h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro
(17) 3552-2322
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

SAÚDE

ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista
(17) 3552-2344
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

ESF Francisco Gomes da Silva (São João)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu
(17) 3553-1176
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

Farmácia Municipal (ESF Centro)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324

ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h
quinta-feira das 7h às 20h
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira
(17) 3552-3012
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo
(17) 3552-3016
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Academia da Saúde

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h
quarta-feira das 7h às 18h
Rua America Bragatto Carnieli, 40 - Jd. Boa Vista 3
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Pronto Socorro Municipal

Funcionamento 24h
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro
(17) 3552-1339



PREFEITURA DE URUPÊS

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 469b-9eba-0d9a-7a7c-c9



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Urupês (SP), Edição nº 1141, ano VI, veiculado em 22 de julho de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE URUPES (CNPJ 45159381000194) em 22/07/2026 às 09:01:17 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/469b-9eba-0d9a-7a7c-c9>